

UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
Curso de Serviço Social

Marcia Costa Lopes
Maria Cleonice Fernandes Maia
Tamires dos Santos Souza

**REFLEXÕES SOBRE O POSICIONAMENTO DOS ASSISTENTES
SOCIAIS FRENTE À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL:
GARANTIA OU DESCONSTRUÇÃO DE DIREITOS?**

São Paulo
2016

Marcia Costa Lopes
Maria Cleonice Fernandes Maia
Tamires Dos Santos Souza

**REFLEXÕES SOBRE O POSICIONAMENTO DOS ASSISTENTES
SOCIAIS FRENTE À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL:
GARANTIA OU DESCONSTRUÇÃO DE DIREITOS?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof.^a Me. Joana Maria Gouveia Franco Duarte.

São Paulo
2016

Lopes, Marcia Costa
REFLEXÕES SOBRE O POSICIONAMENTO DOS ASSISTENTES
SOCIAIS FRENTE À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: :
GARANTIA OU DESCONSTRUÇÃO DE DIREITOS? / Marcia Costa
Lopes, Maria Cleonice Fernandes Maia, Tamires Dos Santos Souza. --
São Paulo , 2016
121 f.

TCC Graduação (Serviço Social) - Universidade de Santo Amaro,
2016

Orientador(a): Joana Maria Gouveia Franco. Duarte

1.Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 2.Redução da
Maioridade penal.. 3.Adolescentes em Conflito com a Lei.. I.Maia,
Maria Cleonice Fernandes II.Souza, Tamires Dos Santos III.Duarte,
Joana Maria Gouveia Franco., orient. IV.Universidade de Santo Amaro
V.Titulo

Marcia Costa Lopes
Maria Cleonice Fernandes Maia
Tamires Dos Santos Souza

**REFLEXÕES SOBRE O POSICIONAMENTO DOS ASSISTENTES
SOCIAIS FRENTE À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL:
GARANTIA OU DESCONSTRUÇÃO DE DIREITOS?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof.^a Me. Joana Maria Gouveia Franco Duarte

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Banca Examinadora

Prof.^a Me. Joana Maria Gouveia Franco Duarte
(Orientadora)

Prof.^a Me. Alberta Goes
(Leitora)

Conceito Final _____

AGRADECIMENTO

Dedico este trabalho as Crianças e Adolescentes, e a todos que fizeram parte e fazem parte da minha caminhada, em especial a Deus por ter me concedido saúde e força espiritual para superar os desafios.

O apoio e incentivo da minha família, as minhas filhas Larissa e Lais pelo eterno orgulho de nossa caminhada, compreensão, por todo carinho ao longo desta caminhada.

Ao amigo Luiz Claudio Marcolino por sua generosidade e empenho para a minha inserção e formação acadêmica.

A Bancredi Cooperativa de Crédito dos Bancários de São Paulo e Municípios Limítrofes, e seu presidente Sr. Flavio Moraes pela, parceria com a Universidade de Santo Amaro, que oportunizou a janela do saber.

A professora Joana pela orientação.

AGRADECIMENTO

Em primeiro lugar agradeço imensamente a Deus, que me deu equilíbrio, coragem e persistência para superar os obstáculos dos quais passei para a elaboração desse Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Agradeço a minha família. Ao meu esposo Sonivaldo meu companheiro, que sempre compartilhou comigo as dores e as maravilhas do cotidiano de um casal. Em especial aos meus filhos Júlio Cesar e Felipe Lopes. Agradeço a Senhora Josefa Magalhães da Silva Lima que me auxilia nos cuidados com as minhas crianças, fortalecendo a minha busca pela formação profissional.

Gratifico a minha orientadora Joana Maria Gouveia Franco Duarte, pela paciência, dedicação e pelo norteamento que nos proporcionou diante do seu conhecimento, o rigor teórico, a disponibilidade e pelo amparo respeitoso e atencioso aos meus anseios acadêmicos.

Retribuo os meus agradecimentos as minhas colegas e companheiras de formação Tamires e Maria Cleonice que fizeram parte desse trabalho de conclusão de curso, onde juntas partilhamos diversos momentos de aprendizado e experiências e uma amizade para toda a vida.

Agradeço aos vinte Assistentes Sociais de diversos espaços sócios ocupacionais do estado de São Paulo que contribuíram para nossa pesquisa de campo.

Marcia Costa Lopes

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso trouxe algumas reflexões sobre o posicionamento dos Assistentes Sociais frente à proposta de Lei da Redução da Maioridade Penal. Neste trabalho utilizou-se como referencial bibliográfico alguns autores inseridos na perspectiva crítica como Ariés, Rizzini, Fuziwara, Barroco, Volpi, Simões, Silva, Martinelli e Yamamoto utilizou-se publicações como teses e dissertações e artigos de revistas para nos posicionar nas Determinações Sócio-Históricas da Infância e Adolescência no Brasil seguido da Construção da Atenção da Infância e Juventude, juntamente com os Marcos Regulatórios, Legais e de Lutas Pelos Direitos da Criança e do Adolescente. Tratou-se ainda do contexto Adolescente em Conflito Com a Lei no bojo do Conservadorismo que se revela o Projeto de Lei 171/93, trouxe a relação do Serviço Social e a Perspectiva de Lutas dos Direitos da Criança e do Adolescente assim como a construção do Projeto Profissional e Código de Ética que nos coloca a serviço da classe trabalhadora. A metodologia de pesquisa deu-se através da técnica de aplicação de questionário com múltipla escolha, com vistas à coleta de elementos e informações, a partir da caracterização valorativa já formada previamente. Utilizou-se o questionário fechado, aplicado pessoalmente ou por e-mail, de acordo com a conveniência dos sujeitos de pesquisa. A aproximação empírica envolveu vinte Assistentes Sociais que atuam em diversos espaços ocupacionais na grande São Paulo. Os resultados apontaram que embora a maioria conheça o projeto de lei e se posicione contra a redução da maioridade penal, é preciso estar antenado com as discussões contemporâneas, com as orientações do conjunto CFESS/CRESS, com as lutas mais amplas dos trabalhadores, para não se alinhar a perspectiva conservadora.

Palavras-Chave: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Redução da Maioridade penal. Adolescentes em Conflito com a Lei.

ABSTRACT

The present Work of Conclusion of Course brought some reflections on the position of the Social Assistants in front of the proposal of Law of the Reduction of the Penal Majority. In this work, some authors inserted in the critical perspective such as Ariés, Rizzini, Fuziwara, Barroco, Volpi, Simões, Silva, Martinelli and Iamamoto were used as bibliographical reference and other publications as theses and dissertations and articles of magazines to position the Socio-Historical Determinations Of Childhood and Adolescence in Brazil followed by the Construction of Childhood and Youth Care, together with the Regulatory, Legal and Fight Frames for the Rights of Children and Adolescents. It was also the Adolescent Context in Conflict With the Law in the bosom of Conservatism that reveals Bill 171/93, brought the relation of Social Service and the Perspective of Struggles of the Rights of the Child and the Adolescent as well as the construction of the Professional Project and Code of Ethics that puts us at the service of the working class. The research methodology was based on a multiple-choice questionnaire, with a view to the collection of elements and information, based on the pre-formed valuation characterization. The closed questionnaire was used, applied in person or by e-mail, according to the convenience of the research subjects. The empirical approach involved twenty Social Assistants who work in several occupational spaces in Greater São Paulo. The results pointed out that, although most of them know the bill and stand against the reduction of the criminal majority, it is necessary to be in touch with the contemporary discussions, with the guidelines of the CFESS / CRESS group, with the broader struggles of the workers, The conservative perspective.

Keywords: the Child and Adolescent (ECA). Reduction of criminal Majority. Adolescents in Conflict with the Law.

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Perfil dos Internos da Fundação Casa	40
Gráfico 2 – Segmento que atua	64
Gráfico 3 - Caracterização dos Espaços Sócios Ocupacionais	86
Gráfico 4 – Segmento que atua	87
Gráfico 5 - Tempo de Formação	88
Gráfico 6 - Regime de Contratação	89
Gráfico 7 - Jornada de Trabalho.....	90
Gráfico 8 - Qualificação	91
Gráfico 9 - Graduação.....	92
Gráfico 10 - Conhecimento do Projeto de Lei	93
Gráfico 11 - Onde conheceu o projeto	95
Gráfico 12 - Posicionamento em relação a redução da maioria penal	96
Gráfico 13 - Posicionamento em crimes hediondos	97
Gráfico 14 - Revisão dos artigos 104, 108 e 112 do ECA	98
Gráfico 15 - Consulta de artigos	100
Gráfico 16 - Inserção de campo de luta	102
Gráfico 17 - Conhecimento sobre o posicionamento do conjunto	103

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Segmento que atua e local de trabalho.....	63
Tabela 2 - Caracterização dos espaços sócio ocupacionais.....	85
Tabela 3 - Segmento que atua	86
Tabela 4 - Tempo de Formação.....	88
Tabela 5 - Regime de Contratação	89
Tabela 6 - Jornada de Trabalho	90
Tabela 7 - Qualificação	91
Tabela 8 - Graduação	92
Tabela 9 - Conhecimento do Projeto de Lei	93
Tabela 10 - Onde conheceu o projeto	94
Tabela 11 - Posicionamento em relação à redução da maioria penal	96
Tabela 12 - Posicionamento em crimes hediondos	97
Tabela 13 - Revisão dos artigos 104, 108 e 112 do ECA	98
Tabela 14 - Consulta de artigos	100
Tabela 15 - Inserção de campo de luta.....	101
Tabela 16 - Conhecimento sobre o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS	103

Lista de Abreviaturas e Siglas

CCM	Centro Cidadania da Mulher
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CLT	Consolidações das Leis do Trabalho
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DDM	Delegacia de Defesa da mulher
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
FUNDAÇÃO CASA adolescente	Fundação Centro de Atendimento sócio educativo ao adolescente
IML	Instituto Médico Legal
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MSE	Medidas Socioeducativas
ONG	Organização não Governamental
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PCD	Portadores com Deficiência
PEC	Projeto de Emenda à Constituição

PL	Projeto de Lei
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional de Bem Estar do Menor
PSF	Programa de Saúde da Família
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 DETERMINAÇÕES SÓCIO-HISTÓRICAS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL	17
2.1 Construção da Atenção da Infância e Juventude no Brasil	17
3 MARCOS REGULATORIOS, LEGAIS E DE LUTAS PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24
4 ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	29
5 CONSERVADORISMO E PROJETO DE LEI 171/93	37
6 SERVIÇO SOCIAL E OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ...	44
6.1 Serviço Social e a Perspectiva de Lutas e Socialidade Contemporânea	46
6.2 Qualificação dos Espaços Sócios Ocupacionais: Segmento de atuação	52
6.2.1 Assistência Social	53
6.2.2 Saúde	54
6.2.3 Previdência Social	54
6.2.4 Educação	55
6.2.5 Sócio Jurídico	56
6.2.6 Empresarial	57
6.2.7 Docência	57
6.2.8 Infância e Juventude	59
7 APROXIMAÇÃO EMPÍRICA DOS SUJEITOS DE PESQUISA	61
7.1 Pesquisa de Campo	61
7.2 Caracterização dos Serviços	64

7.2.1 Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.....	65
7.2.2 Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS	66
7.2.3 Habitação CEPROCIG – Regularização Fundiária	67
7.2.4 População em Situação de Rua – Abordagem ao morador em situação de rua	68
7.2.5 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	69
7.2.6 Centro Cidadania da Mulher – CCM	70
7.2.7 Graduação.....	71
7.2.8 Escola.....	72
7.2.9 Empresa Pública	73
7.2.10 Acolhimento Institucional	74
7.2.11 Fundação Casa	75
7.2.12 Medidas Socioeducativas.....	76
7.2.13 Agencias no Instituto Nacional Seguro Social – INSS.....	77
7.2.14 Hospital Geral.....	78
7.2.15 Idoso – Programa de Acompanhante de idoso – PAI.....	79
7.2.16 Pessoas com deficiência – PCD - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais – APAE.....	80
7.2.17 Unidade Básica de Saúde – UBS.....	81
7.2.18 Defensoria Pública	82
7.2.19 Sistema Prisional.....	82
7.2.20 Vara da Infância e Juventude.....	84
7.3 Apresentação dos resultados	85
7.3.1 Caracterização dos sujeitos de pesquisa	85

7.4 Apresentação dos resultados encaminhados sobre a PEC 171/93 e análises	93
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
REFERÊNCIAS	109
APÊNDICE A - Roteiro de Questionário.....	115
APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	119

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso teve como objetivo compreender o posicionamento dos Assistentes Sociais frente à proposta de Lei Redução da Maioridade Penal.

Neste trabalho utilizou-se como referencial bibliográfico alguns autores inseridos na perspectiva crítica como Ariés, Rizzini, Fuziwara, Barroco, Volpi, Simões, Silva, Martinelli e Iamamoto e outras publicações como teses e dissertações e artigos de revistas para nos posicionar nas determinações sócio-históricas da infância e adolescência no Brasil seguido da construção da atenção da infância e juventude, juntamente com os marcos regulatórios, legais e de lutas pelos direitos da criança e do adolescente.

Tratou-se ainda do contexto Adolescente em Conflito com a Lei no bojo do Conservadorismo que se revela ao Projeto de Lei 171/93, trouxe a relação do Serviço Social e a Perspectiva de Lutas e Consolidações dos Direitos da Cidadania da Criança e do Adolescente assim como a construção do Projeto Profissional e Código de Ética que nos coloca a serviço da classe trabalhadora.

Na atual conjuntura, o conservadorismo se reapresenta com força e se coloca contrário aos direitos humanos. Partiu-se da hipótese que podemos nos deparar com posicionamento controversos de assistentes sociais sobre o processo de redução da maioridade penal, mesmo que sendo uma profissão inserida na luta pelos direitos humanos, acredita-se haver posicionamentos de Assistentes Sociais que vão à contra mão do conjunto de defesas humanamente construído e encampados pela categoria.

Diante disso, surgiu a motivação pela temática a partir de um debate do curso de Direito na Universidade de Santo Amaro realizado por graduandos cujo tema foi redução da maioridade penal onde havia grupos de pessoas com posicionamentos a favor e contra a proposta do projeto de Lei.

Por isso, buscou-se compreender o posicionamento de profissionais, utilizando a metodologia de pesquisa através da técnica de aplicação de questionário com múltipla escolha, com vistas à coleta de elementos e informações, a partir da caracterização valorativa já formada previamente. Utilizou-se o

questionário fechado, aplicado pessoalmente ou por e-mail, envolvendo vinte Assistentes Sociais que atuam em diversos espaços ocupacionais na grande São Paulo.

2 DETERMINAÇÕES SÓCIO-HISTÓRICAS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL

2.1 Construção da Atenção da Infância e Juventude no Brasil

Na história do mundo foram retratados altos índices de mortalidade de crianças, com as práticas de infanticídio e violações de direitos de toda ordem.

Na idade média havia alta taxa de mortalidade de crianças devido à situação de fome, miséria e aliada às crenças religiosas. A morte de uma criança não era recebida com tanto sentimento e desespero, era considerada como a ida de mais um anjo no céu, tratavam-se as crianças como “coisinha” sem importância, isso era uma estratégia para evitar a dor e o sofrimento das famílias.

A infância era apenas uma fase sem importância, que não se fazia sentido fixar lembranças; no segundo, o da criança morta, não se considerava que essa coisinha desaparecida tão cedo fosse digna de lembrança. (ARIES, 1978, p. 21).

O sentimento de amor não existia como uma referência de afetividade. A família era social e não sentimental. “Perdi dois ou três filhos pequenos, não sem tristeza, mas sem desespero” (ARIES, 1978, p. 99).

Já as crianças sadias eram mantidas para garantir a possibilidade de explorá-las quando alcançassem uma determinada idade.

A história da criança e dos adolescentes pobres no Brasil foi marcada pela catequização das crianças indígenas e dos filhos oriundos das relações entre homens europeus e mulheres indígenas e africanas.

[...] Nada de estranhar em um país onde sempre predominaram práticas impiedosas contra as crianças pobres: desde o adiestramento físico e mental a que foram submetidas as crianças indígenas pelo jesuítas. (RIZZINI, 2011, p. 19).

Com o advento do descobrimento do Brasil, muitos índios que habitavam no Brasil foram escravizados pelos portugueses para gerar riquezas com as minas de ouro e com os engenhos de açúcar.

Nas imigrações, os portugueses traziam escravos em navios para sua mão-de-obra ser explorada e para o comércio/venda de escravos a outros barões. “As

crianças e adolescentes escravos eram considerados mercadorias (cara) e sua mão-de-obra explorada”. (FALEIROS, 2011, p. 220).

Chegaram às primeiras famílias colonizadoras e com elas vieram às crianças portuguesas, de diferentes classes sociais: a classe mais alta, formada pelos nobres da corte e as famílias mais simples, mas que também possuíam algum poder social aquisitivo.

A colonização de um país recém descoberto como o Brasil exigia, necessariamente, seu povoamento e mão-de-obra para o trabalho. A escravidão, da qual lançaram mão os portugueses, formou e modelou as relações econômicas e sociais neste período, bem como as políticas referentes a infância e adolescência.(FALEIROS, 2011, p. 203).

Nessas classes, além da mãe, do pai e dos filhos, havia uma variedade de coadjuvantes como os professores particulares, as amas, as babás e as criadas.

Um dado marcante era que quanto mais alta fosse à classe social dos pais, mais distantes estavam eles dos filhos.

Preservar e cuidar das crianças seria um trabalho realizado exclusivamente pelas mulheres, no caso, as amas e parteiras, que agiriam como protetoras dos bebês, criando uma nova concepção sobre a amamentação e manutenção da vida da criança. “Muitas vezes as mães escravas nutrizas eram separadas do filho recém-nascido ao serem vendidas ou alugadas como amas-de-leite”. (FALEIROS, 2011, p.204).

No período colonial, a assistência à infância no Brasil seguia determinações de Portugal, aplicadas por meio da burocracia, dos representantes da Corte e da Igreja Católica.

As mudanças com relação ao cuidado com a criança, só ocorreram mais tarde, no século XVII, com a interferência dos poderes públicos, da escola e com a preocupação da Igreja em não aceitar passivamente o infanticídio, antes secretamente tolerado.

Uma característica da época era entregar a criança pobre para que outra família a educasse.

Essa criança com sete anos era entregue a família para que sua força de trabalho fosse explorada com objetivo de ajudar a prover o sustento, ajudar a família e serem escravizadas como adultos pelos barões.

No Brasil Colônia, a partir dos sete anos, os filhos de senhores iam estudar e os dos pobres e dos escravos trabalhar. As crianças dos escravos eram separadas dos pais e vendidas para trabalhar para outras famílias. “A partir de 7 anos, entrava a criança para o mundo do trabalho na condição de ‘aprendiz’ ou ‘moleque’ e aos 12/14 anos já se constituía plenamente como força de trabalho escrava.” (ARANTES, 2011, p. 173).

Os nobres compravam as crianças escravas com a finalidade de proporcionar uma distração para os filhos, para serem companheiros nas brincadeiras. As humilhações e maus-tratos eram frequentes.

As crianças escravas serviam como brinquedo dos filhos dos senhores (a quem inclusive eram doadas como presentes) e divertimento das visitas, ou seja, eram consideradas animaizinhos de estimação (cavalinhos, macaquinhos). Além de humilhação, sofriam maus-tratos e mesmo exploração sexual. (FALEIROS, 2011, p.205-206).

As crianças eram obrigadas a trabalhar por longas e exaustivas horas, perdendo assim, toda sua infância. Além disso, as condições de trabalho eram precárias e as crianças estavam expostas a acidente e diversas doenças. “O trabalho das crianças conservou uma característica da sociedade medieval: a precocidade da passagem para idade adulta”. (ARIES, 1978, p.129).

A longa jornada de trabalho gerava cansaço nas crianças e nos adolescentes o que acabava diminuindo sua produtividade.

Castigos como socos e outras agressões eram como forma de puni-los. As crianças que chegavam atrasadas ou que conversavam durante a jornada de trabalho também eram castigadas.

As crianças filhos de escravos, de pobres e as órfãs devido à pobreza que foi se intensificando através das gerações terminaram dando origem às crianças abandonadas. “O abandono de crianças vinha se tornando um problema que preocupava autoridades que o denunciavam solicitando providencias do rei”. (FALEIROS, 2011, p. 206).

Muitas famílias que abandonavam pensavam que estavam livrando os filhos da escravidão, da fome e da morte, e essa situação passou a se tornar um problema para sociedade.

Os abandonos nas ruas, nas portas de igrejas, residências e terrenos baldios causado da pobreza se tornou constante.

Segundo a moral cristã dominante, os filhos nascidos fora do casamento não eram aceitos e, com frequência, estavam fadados ao abandono. A pobreza também levava ao abandono de crianças, que eram deixadas em locais públicos, como nos átrios das igrejas e nas portas das casas. Muitas eram devoradas por animais. (RIZZINI, 2011 b, p. 19).

O vice-rei solicitando soluções pelo abandono de crianças que aumentava assustadoramente escreveu uma carta ao rei pedindo-lhe providências juntamente com a Santa Casa de Misericórdia. “[...] o vice-rei escreveu carta a Dom João descrevendo o abandono crianças na Colônia, relatando providências tomadas junto a Santa Casa de Misericórdia para a criação da Roda e solicitando ‘alguma esmola’ do rei”. (FALEIROS, 2011, p. 206).

A Santa Casa de Misericórdia foi a “assistência” as crianças abandonadas. Tinha como missão o tratamento e sustento a enfermos e inválidos, além de dar assistência a recém-nascidos abandonados na instituição.

No Brasil Colônia, a assistência as crianças abandonadas, orfãs e pobres seguiu moldes ditados pela Corte e adotados em Portugal, ou seja, era de responsabilidade das câmaras municipais, mas foi em grande parte assumida pela lemandade da Santa Casa de Misericórdia. (FALEIROS, 2011, p. 209).

No Brasil durante o período colonial, a criança seria criada por uma ama-de-leite geralmente até os três anos. As amas eram mulheres pobres e na maioria sem nenhuma instrução.

Tanto as Câmaras municipais como as Misericórdias prestaram alguma assistência a crianças abandonadas e enjeitadas, adotando ambas a “colocação” destes em casas particulares, onde deveriam ser cuidadas e amamentados por amas-de-leite até 3 anos, mediante pagamento.(FALEIROS, 2011, p. 211).

Com assistência das misericórdias às crianças, o sistema das rodas foi introduzido no Brasil causando constantes atritos entre governo e as misericórdias.

No Brasil, os custos desta assistência e posteriormente os da assistência no sistema das Rodas, assim como a responsabilidade de assumi-las, foram motivo de constantes atritos entre o governo real e a Irmandade da Santa Casa de misericórdia. (FALEIROS, 2011, p. 211).

A Roda dos Expostos ou Roda da Misericórdia era um cilindro de madeira colocado nos conventos e casas de misericórdia com objetivo de esconder a origem da criança e preservar a honra das famílias. Tais crianças eram denominadas de enjeitadas ou expostas. “Em realidade, ‘Roda’ era o dispositivo cilíndrico no qual eram enjeitadas as crianças e que rodava do exterior para o interior da casa de recolhimento”. (FALEIROS, 2011, p. 213).

As misericórdias haviam criado um sistema de Recolhimento para meninas órfãs.

Para as meninas órfãs, na época do Provedor Manoel Corrêa Vasques, foi inaugurado o Recolhimento das Órfãs da Santa Casa da Misericórdia... O Recolhimento funcionou em estabelecimento anexo ao Hospital Geral da Santa Casa. (ARANTES, 2011, p. 176-7).

As rodas dos expostos destinaram-se a “Expostos, ‘enjeitados’, ‘deserdados da sorte’ ou da ‘fortuna’, ‘infância desditosa’ ou ‘infeliz’ foram denominações de uso corrente no período, referindo-se aos recém-nascidos abandonados.” (ARANTES, 2011, p.176).

As crianças deveriam ficar nas instituições até os sete anos. Depois disso, elas começavam a trabalhar ou ficavam como as órfãs.

Em geral, a assistência prestada pela casa dos Expostos perdurava em torno de sete anos. A partir daí, a criança ficava, como qualquer outro órfão, à mercê da determinação do Juiz, que decidia sobre seu destino de acordo com os interesses de quem o quisesse manter. Era comum que fossem utilizadas para o trabalho desde pequenas. (RIZZINI, 2011b, p. 19).

Os meninos iam para agricultura, para as escolas de ofício, internatos e alguns foram preparados até para a guerra.

Já as meninas viravam empregadas domésticas, onde muitas sofriam maus-tratos e eram violentadas sexualmente, por isso fugiam e retornavam à roda.

Os meninos podiam ser encaminhados a aprendizes de algum ofício, caixeiros de lojas, seminários. As meninas realizavam tarefas domésticas em troca do sustento ou eram encaminhadas a Casa de

Recolhimento (onde recebiam dotes para o casamento). (FALEIROS, 2011, p. 214).

O acesso às rodas dos enjeitados também não era garantia de sobrevivência, muitas crianças morriam depois de serem abandonados na roda, seja porque adquiriam doenças, como a sífilis das amas-de-leite ou porque eram maltratados e até por falta de higiene.

Um dos graves problemas das Rodas foi a alta mortalidade dos expostos nelas recolhidos. Estatísticas coletadas por pesquisadores e diários de visitantes revelam números surpreendentes que levam ao questionamento não só da qualidade da assistência nelas prestadas como do sistema Roda enquanto política de assistência. Ou seja, tratou-se de uma política perversa, no sentido de que seus resultados foram opostos aos objetivos propostos, pois os expostos recolhidos para que não morressem abandonados nas ruas acabavam ai morrendo. (FALEIROS, 2011, p. 215).

As crianças e adolescentes enjeitados após uma determinada idade eram moldadas para trabalhos escravos, sem salários, sendo mantidas como mercadorias da escravidão burguesa.

A política da escravidão, apoiada pelo Império e articulada pela oligarquia rural e nascente burguesia comercial, usava a Roda como esquema que, por um lado, validava e institucionalizava o enjeitamento da criança desvalorizada (negra, mestiça, ilegítima) e, por outro lado, a incorporava ao trabalho, como “cria”(com soldada) ou trabalhador não assalariado (FALEIROS, 2011, p. 220).

Com a grande demanda de crianças na roda dos expostos foi fundada os asilos:

O asilo de orfãos, abandonados ou desvalidos, isto é, daqueles que estivessem “soltos”, fugindo ao controle das famílias e ameaçando a “ordem pública”, tornou-se uma prática corrente no século XIX, quando teve impulsos a ideia de propiciar educação industrial aos meninos e educação doméstica às meninas, preparando-os(as) para ocupar o seu lugar na sociedade [...]. A antiga prática de recolher crianças em asilos propiciou a constituição de uma cultura institucional profundamente enraizada nas normas de “assistência ao menor” proposta no Brasil, perdurando até a atualidade. (RIZZINI, 2011, p. 20).

A instituição era voltada para a prevenção ou para a regeneração, a meta era inculcar o sentimento de “amor” ao trabalho.

A taxa de mortalidade permanecia alta, e os higienistas preocupados com a alta mortalidade infantil nas cidades brasileiras tinham como proposta intervir no meio ambiente, e nas condições higiênicas das instituições que abrigavam crianças.

Foram várias iniciativas dos higienistas, tais como a criação dos institutos de proteção e assistência à infância.

No século XIX, com a Revolução Industrial, nas fábricas, além da inserção do trabalho da mulher constata-se a presença de crianças que representava mãos-de-obra baratas, disciplinadas e sem nenhum poder reivindicatório.

A partir de meados do século XIX, houve grande demanda de força de trabalho nas fábricas, sobretudo as de tecidos. Mulheres e crianças foram, então, incorporadas, recebendo salários baixíssimos. Menores eram recrutados em asilos e cumpriam carga horária semelhante a dos adultos. (RIZZINI, 2011, p. 23)

A Revolução Industrial trouxe consigo as máquinas e o processo de industrialização, e a família teve a missão de educar as crianças para o trabalho, impondo-lhes uma mentalidade de obediência e de disciplina aos burgueses.

Contudo, a vida nas cidades trouxe grandes dificuldades para as crianças já que esse processo promoveu diante outras questões a exploração do trabalho infantil “os patrões justificavam a exploração do trabalho infantil alegando que retiravam os menores da ociosidade e das ruas, dando-lhes uma ocupação útil”. (RIZZINI, 2011, p. 24).

A industrialização trouxe graves consequências para o conjunto de trabalhadores e nas famílias que se expressaram nas mais diversas formas de violações de direitos. A partir disso, os movimentos sociais de resistência e de luta se fortaleceram a época quando com isso um conjunto de respostas da sociedade e do Estado que se resultaram muitas vezes em marcos regulatórios, legais e de lutas pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

3 MARCOS REGULATÓRIOS, LEGAIS E DE LUTAS PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Neste capítulo iremos tratar dos marcos regulatórios, legais e de lutas pelos direitos das crianças e da criança e do adolescente.

Diante de tanta pobreza e desigualdade, os adolescentes pobres ficavam na rua, cometiam pequenos furtos, como uma forma de sobrevivência. No mesmo período foi criada a primeira medida para isolar os 'viciosos'. "O governo republicano adotou uma primeira medida para isolar os 'vadios, vagabundos e capoeiras." (RIZZINI, 2011, p. 227).

Desta forma, a burguesia passa a exigir a intervenção da polícia e do Estado como uma forma de contenção aos adolescentes pobres "viciosos" que eram repugnados pela classe dominante.

"A criança deixa de ser um objeto de interesse, preocupação e ação do âmbito privado da família e da Igreja para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado." (RIZZINI, 2011, p. 23).

A criança passa a ter importância, deixando de ser uma "coisinha" sem valor e passa a ser percebida como esperança para nação de ser pessoas do bem.

A consciência de que na infância estava o futuro da nação, tornava necessário criar mecanismos que protegessem a criança dos perigos que pudessem desviá-la do caminho do trabalho e da ordem. Assim como era preciso defender a sociedade daqueles que se entregavam a viciosidade e ameaçavam a paz social. (RIZZINI, 2011, p. 83).

Alguns juristas começam a defender em congresso a ideia de um novo direito. Falava-se numa justiça mais humana, que revelasse a reeducação, em detrimento da punição.

O Estado como forma de contenção e repreensão cria a Justiça de menores contra os "menores" em favor da burguesia, "a justiça de menores no Brasil foi fundamentada no debate internacional do final do século XIX, tendo a América Latina como uma espécie de laboratório das ideias." (RIZZINI, 2011, p. 129).

A palavra “menor” era uma identificação as crianças pobres, pois eram consideradas crianças sem família, sem educação sendo definidos como abandonados e delinquentes.

“[...] os filhos dos pobres que se encaixavam nesta definição, portanto passíveis de intervenção jurídica, passaram a ser identificados como “menores”. (RIZZINI, 2011, p. 130).

Os “menores” costumavam ser classificados em dois grupos: os delinquentes que foram recolhidos na rua pela polícia e julgados pela Justiça, permanecendo sob custódia destas instituições e os considerados “abandonados” e “órfãos”.

Cabe problematizar uma questão não problematizada à época. Os documentos analisados mostram claramente que um certo segmento da infância pobre (definido como abandonado e delinquente) foi nitidamente criminalizado neste período. Percebe-se que o termo “menor” foi sendo popularizado e incorporado na linguagem comum, para além do círculo jurídico. (RIZZINI, 2011, p. 130).

Em 1926 foi aprovado o decreto do Código de Menores. Em 1927 o Código de Menor foi regulamentado e recebeu o nome do Juiz Mello Mattos.

[...] em 1927, foram consolidadas as leis de assistência e proteção aos menores (Decreto n. 17.943 - A). [...] incorporando novos capítulos e artigos, o que resultou numa lei extremamente minuciosa, contendo 231 artigos. (RIZZINI, 2011, p.140).

O problema do menor, assim como os demais “problemas sociais”, era tratado como caso de polícia, o que demandava ações por parte do Estado de caráter repressivo e coercitivo, a fim de corrigir e regenerar a “ameaça social do “menor”.

Esses “menores” eram vistos por parte do poder público muito mais como objetos de controle do que como sujeitos dignos e detentores de direitos.

Na área infanto-juvenil, aprofundou-se a prática higienista e repressiva, que privilegiava o internamento dos menores como principal tática de contenção e atendimento à criança ou adolescente destituídos de status social.

Em 1941 houve a criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), primeiro órgão do Ministério da Justiça que funcionava como um equivalente ao sistema penitenciário para a população menor de 18 anos, cuja lógica de trabalho

era a reclusão e a repreensão das crianças e adolescentes abandonados ou autores de atos inflacionais.

O SAM manteve o modelo utilizado, desde a década de 1920 pelos juízos de menores, atendendo os “menores” abandonados e desvalidos. Aos delinquentes só restavam as escolas de reforma, as colônias correccionais e os presídios.

Competia ao SAM formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor em todo o território nacional através da elaboração de diretrizes políticas e técnicas.

“Quando o SAM foi substituído por uma política nacional de bem estar do menor (PNBEM) que nasceu no interior da escola militar de Guerra (ESG), apenas deu continuidade ao tratamento desumanizado já oferecido pelo SAM.” (RIZZINI, 2015, p. 27).

Com o golpe militar de 1964, a Escola Superior de Guerra, por meio da Doutrina de Segurança Nacional, estabeleceu a Política Nacional de Bem Estar do Menor (PNBEM), que introduziria a rede nacional da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), incorporando o patrimônio material e as atividades cotidianas do SAM.

De acordo com Brasil, (1964) a Lei nº4.513 de 01 de dezembro de 1964 – Criação da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM, em substituição ao SAM.

A partir daí, criaram-se as FUNABEM, com responsabilidade de observarem a política estabelecida e de executarem no Estado as ações pertinentes a essa política.

O Poder Executivo em 27 de Novembro de 1967 autoriza a lei 1.534 – criação da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM, sucessiva do FUNABEM. Destinada a prestar assistência ao menor na faixa etária entre zero e 18 anos de idade.

A FEBEM passou a ter então por finalidade formular e implantar programas de atendimento a menores em situação irregular, prevenindo-lhes a marginalização e oferecendo-lhes oportunidades de promoção social, o que de fato não ocorria.

As FEBEMs resistem em muitos estados ao reordenamento institucional e continuam com a política de regime militar. Com o discurso assistencial, essas instituições tentavam esconder a ausência de qualquer proposta pedagógica, despreparo dos técnicos, a arbitrariedade dos monitores e a violência. (VOLPI, 2001, p. 28).

Mais tarde o Código de Menores foi revogado, sendo substituído pelo Código de Menor de 1979 mantendo a mesma linha de arbitrariedade, assistencialismo e repressão junto à população infanto-juvenil.

O Código de Menores dava poder para as policias usarem a força para repressão de adolescentes.

O Código de menores que antecede o ECA foi precedido por um histórico de políticas para adolescentes, que estavam voltadas a correção de desvios de conduta, que durante o século XX, eram denominados crimes, sendo os adolescentes categorizados como delinquentes, a instituições que existiam para o atendimento de adolescentes acolhiam jovens que houvessem transgredindo a Lei, o que houvessem sido abandonados. (FREITAS, 2015, p. 23 - 4).

No contexto de abertura democrática, diversas lutas, manifestações e reivindicações da classe trabalhadora na busca por direitos sociais e garantia de direitos a cidadania para o povo brasileiro se efetivam.

A Constituição Federal também conhecida como a Constituição Cidadã, aprovada em 5 de outubro de 1988 trazendo o principio da igualdade, garantindo aos brasileiros inviolabilidade do direito á vida, á liberdade, á igualdade e á segurança, mostrando que todos seriam iguais perante a lei.

Neste contexto foi possível a inserção de uma nova proposta a Constituição, através do art 227, onde apresentou a corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado em defender as crianças e os adolescentes de qualquer forma de maus-tratos e violação.

A população articulou movimentos sociais como respostas ás violações dos direitos das crianças e dos adolescentes que eram torturados e maltratados em instituições públicas.

Na esteira das conquistas democráticas como fruto da Constituição brasileira de 1988 foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 e pela

primeira vez no Brasil, a criança e o adolescente passaram a ser consideradas sujeitos de direitos.

A Lei 8069 em 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que regulamenta e defende os direitos garantidos pela Constituição Federal, que é educação, saúde, trabalho e assistência.

A partir deste Estatuto é criado supostamente, um novo paradigma jurídico, político e administrativo, destinado a resolução da problemática da infância e da juventude no Brasil, nos termos de uma sociedade democrática e participativa.

Antes do Estatuto as crianças e adolescentes pobres no Brasil não eram consideradas cidadãos. A lei existente se referia aos “menores” que estavam numa “situação irregular” porque eram vistas como carentes ou abandonados e por isso precisavam da vigilância do Estado. Esta “vigilância” era responsabilidade do Código de menores que tratava da população infanto-juvenil.

Aprovada a Constituição Brasileira, começa o processo de regulamentação através de Legislação Complementar. Derruba-se o Código de Menor, escreve-se “a mil mãos” o Estatuto da Criança e do Adolescente. Repudia-se o termo “menor” de caráter estigmatizante e discriminador; muda-se a concepção de infância e adolescência entendendo-os como cidadãos, sujeitos de direitos, que precisam ser considerados como pessoas em desenvolvimento e tratados com prioridade absoluta. (VOLPI, 2001, p.32).

4 ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

O Estatuto da Criança e Adolescente assumiu o compromisso de assegurar os direitos da criança e do adolescente, deste modo sendo a responsabilidade de todos os membros da sociedade e não apenas à família.

Em relação ao conflito com a lei a partir do ECA, os adolescentes que cometiam infrações passam a cumprir medidas socioeducativas, semiliberdade e internação.

O Art. 112 do ECA prevê a internação e medidas socioeducativas para jovens infratores:

Art. 112 Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência; **II** - obrigação de reparar o dano; **III** - prestação de serviços à comunidade; **IV** - liberdade assistida; **V** - inserção em regime de semiliberdade; **VI** - internação em estabelecimento educacional. (SÃO PAULO, 2008, p. 58).

O ato infracional considera a conduta relatando-o como crime ou contravenção penal. Os adolescentes pobres autores de ato infracionais, diante da legislação brasileira são submetidos a medidas socioeducativas.

Diante disso, pode-se dizer que o princípio de aplicação das medidas socioeducativas é: fundado na ameaça e na aplicação de penas, não só pretende garantir a produtividade das forças como educar para o juízo da obediência, numa escala verticalizada que vai do pai ao juiz e aos subversivos à identidade da periculosidade em geral a ser reprimida. (SILVA, 2011, p. 175).

O modelo adotado pelo Estado como definição da privação de liberdade é toda forma de retenção ou encarceramento, assim como a internação em instituições públicas ou privadas do qual não se permite ao adolescente internado sair por vontade própria, sem que seja ordenado por qualquer autoridade judicial, administrativa ou por uma autoridade pública.

As unidades de privação de liberdade são instituições de atendimento em regime de internação, isto é, são entidades onde os adolescentes que cometem atos infracionais ficam internos em tempo integral; mesmo que realizem alguma atividade externa, não

podem sair sem expressa permissão da autoridade competente. (VOLPI, 2001, p. 66).

As medidas socioeducativas estão divididas em dois grupos:

O primeiro inclui as medidas restritivas de liberdade, que são operacionalizadas em meio aberto, como a advertência, a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviços a comunidade e a liberdade assistida. O segundo grupo abrange as medidas privativas de liberdade, que são executadas em meio fechado, como a internação e a semiliberdade. Embora essa última medida seja de privação parcial de liberdade, ela tem sido localizada nesse segundo grupo em razão de afastar o adolescente de seu convívio familiar e comunitário. (SILVA, 2011, p. 179).

Neste contexto a medida de advertência sempre foi regulamentada pelo artigo 4 como medida assistencial pelo Código de Menores.

A medida de advertência chama a atenção, porque, embora seja a mais branda das medidas, tem também um caráter coercitivo e punitivo, como explicam, respectivamente, os autores Mendes e Silva: “a coerção manifesta-se no seu caráter intimidatório, devendo envolver os responsáveis num procedimento ritualístico. A advertência devera ser reduzida a termo e assinada pelas partes” e “se a simples advertência, materializada através da repreensão, de ameaça de sanções mais graves, não tiver caráter penal, não corresponder a uma punição, a que corresponderá?” (SILVA, 2011, p. 180).

A medida socioeducativa de obrigação de reparar o dano determina que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou de alguma forma compense o prejuízo da vítima.

Como afirma a autora Silva após análise de 843 processos, observou-se somente 42,5% dos adolescentes receberam a medida socioeducativa da prestação de serviço à comunidade, sendo a maioria das medidas direcionadas à privação de liberdade.

Esse dado, tomado em relação à medida de obrigação de reparar o dano, permite perceber que a psc, mesmo sendo mais utilizada, é a ainda muito pouco requisitada como uma medida alternativa à privação de liberdade. (SILVA, 2011, p. 182).

A medida socioeducativa de Liberdade Assistida, mais conhecida como Liberdade Assistida, está previsto no ECA a partir dos artigos 118 e 119:

Art.118 - A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

£1º A autoridade designará pessoas capacitadas para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidades ou programa de atendimento.

£ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério público e o defensor.

Art.119 - incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos entre outros:

I – promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programas oficial ou comunitário de auxílio a assistência social;

II – supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III – diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV – apresentar relatório do caso. (SÃO PAULO, 2008, p. 59 - 60).

Segundo Silva (2011, p. 184), a Liberdade assistida não pode ser aplicada ao adolescente pobre como forma de desvio de conduta, em virtude de grave desajustamento familiar ou comunitário.

Nesse sentido, a LA prevista no ECA mantém claras características coercitivas, punitivas, impositivas, e sancionatórias, tendo em vista que se trata de uma medida imposta pela autoridade judicial em razão do cometimento de um ato infracional. Pressupõe a designação de um orientador, preferencialmente vinculado a programas de atendimento público governamental ou não governamental, com fins de acompanhar, fiscalizar, auxiliar, orientar e controlar o adolescente. (SILVA, 2011, p. 185).

A medida de semiliberdade já era prevista no art.39 do Código de Menor que era executada como medida assistencial, “Pois sua característica básica implica em um processo de coerção e de punição do adolescente, na medida em que o retira da convivência social do seu cotidiano, privando-o parcialmente do seu direito de ir e vir. (SILVA, 2011, p. 189).

Assim como na medida de internação todas as medidas socioeducativas foram criadas como características assistenciais baseadas no Código de Menor de 1927, incorporando características punitivas aplicadas pelo Código Penal Brasileiro 1940.

No ECA, essa medida foi concebida á luz do Código Penal como sendo uma medida privativa de liberdade com base na prisão, resguardadas as devidas especificidades entre os dois sistemas de injustiças. (SILVA, 2011, p. 192).

A medida socioeducativa de internação é regulamentada pelos artigos 121, 122, 123, 124 e 125 do ECA, que relatam a seguir:

Art. 121- A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito á condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 122- A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência á pessoa;

II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta;

Art. 123 – A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecendo rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

Art. 124 – São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes;

I – entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;

II – peticionar diretamente a qualquer autoridade;

III – avistar-se reservadamente com seu defensor;

IV – ser informado de sua situação processual sempre que solicitada;

V – ser tratado com respeito e dignidade;

VI – permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;

VII – receber visitas, ao menos semanalmente;

VIII – corresponder-se com familiares e amigos;

IX – ter acesso aos objetos necessários de á higiene e asseio pessoal;

X – habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;

XI – receber escolarização e profissionalização;

XIII – ter acesso aos meios de comunicação social;

XIV – receber assistência religiosa, segundo a sua crença e desde que assim o deseje;

XV – manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;

XVI – receber, quando de sua desinternação os documentos pessoais indispensáveis á vida em sociedade;

Art. 125 – É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança. (SÃO PAULO, 2008, p. 60 - 62).

A prisão, como privação de liberdade, é um lugar de arbítrio do poder, e no direito penal moderno esta sendo “redefinida” do ponto de vista jurídico.

Todas as medidas socioeducativas desempenham um papel importante no controle sócio penal dos adolescentes pobres.

Determinado pelo poder estatal, que confere garantias e continuidade às relações social de produção da sociedade. Assim o controle social transcende ao penal, configurando-se como missão política, pois cumpre uma função conservadora na garantia da ordem política, econômica e social, preservando os interesses patrimoniais... Neste sentido, embora, existam, majoritariamente, interpretações de que o Eca é destinado a todas as crianças e adolescentes, indistintamente de sua condição social, seus fundamentos sócio histórico e jurídico possibilitam inferir que, á semelhança do Código de Menores, ele não libertou das prisões os adolescentes pobres e infratores. Continua destinado á população pobre, potencialmente “perigosa” e “delinquente”. (SILVA, 2011, p. 122).

A resposta ao conflito com a lei continua sendo o controle sócio penal.

A relação pobreza e delinquência foi adaptada para a pobreza e infração, mantendo-se atualizada na medida em que são os adolescentes pobres, na sua grande maioria, são privados de liberdade. Isso potencializa a relação criminalidade e pobreza. Assim, a criminalização da pobreza foi prolongada na atual legislação, com a diferença de que o controle sócio penal e o aprisionamento está legalizado. (SILVA, 2011, p. 122).

No Brasil a resposta apresentada aos adolescentes pobres que cometem algum delito, e incomodam a sociedade burguesa, é a institucionalização.

O “delinquente nato”, “indivíduo de conduta antissocial”, “propenso ao delito” e “dotado de alto grau de periculosidade” da criminologia positivista do SAM foi “substituído”, no discurso institucional funcionalista da Funabem/Febems, pelo “menor” privado de condições mínimas de desenvolvimento. (SILVA, 2011, p. 86).

Com o fracasso do projeto Fundação Estadual do Bem Estar ao Menor FEBEM. Surge à fundação centro de atendimento sócio educativo ao adolescente- FUNDAÇÃO CASA, a mudança de nomenclatura, que se deu por meio da Lei Estadual 12.469/06, aprovada pela Assembleia Legislativa de São Paulo em dezembro de 2006.

No Estado de São Paulo a Fundação Casa vem responder a demanda de internação com objetivo de reeducar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Segundo Silva (2011) diante de vários processos analisados dentro da Fundação Casa uma grande maioria são de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação.

Dos 843 processos analisados, cerca de 261 (31%) eram de adolescentes que cumpriam medida de internação. Tal medida ocupou o segundo lugar de maior incidência dentre as medidas socioeducativas. Esse percentual não é diferente no contexto nacional. Da amostra de 42 processos, foi selecionado o percentual de 31%, equivalente a treze processos. foi possível observar que essa medida não foi aplicada em condições de excepcionalidade, conforme determina o ECA. (SILVA, 2011, p. 195).

O sistema de administração aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas vem se revelando de forma arbitrária, punitiva e injusta com relação a essa classe pobre e periférica.

Algumas instituições que deveriam agir na defesa dos direitos conquistados historicamente, muitas vezes reiteram violações de toda ordem.

As instituições que compõem o sistema são: Ministério Público/Promotoria da Infância e da Juventude, Defensoria Pública/PAJ, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/Foro das Varas Especiais da Infância e da Juventude, ampliando sua rede incluindo os órgãos apoiadores, como a Polícia Civil e a Febem (hoje, Fundação Casa). (SILVA, 2011, p. 202).

Cabe ressaltar que algumas delas acima citadas são caracterizadas pelas diversas formas de violências, opressões e tratamentos criminosos em relação aos adolescentes pobres institucionalizados.

O resultado dessas ações tem um rebatimento direto na história e trajetória de vida do adolescente, que, ao sair do sistema, não tem perspectivas segundo as vozes dos trabalhadores da Febem: ou vai para o sistema prisional, ou vai para o cemitério, ou fica paralisado, na cadeira de rodas. (SILVA, 2011, p. 203).

Como afirma a autora Silva (2011) o sistema de administração de Justiça do Adolescente a trajetória e a história de vida deste estão diretamente associados à história de classe à qual pertence. Sua condição socioeconômica, educacional, cultural e familiar, ou seja, sua origem social, que determina seu acesso e permanência no sistema, bem como a forma de tratamento, preconceitos e violações, os procedimentos e tramites processual e a sentença.

É de extrema importância destacar que em uma sociedade conservadora como é o caso brasileiro a origem social é determinante acerca de direcionar quem vai para a prisão, quem recebe liberdade assistida, remissão ou medida específica de proteção.

Basta verificar o perfil dos adolescentes expressos nos 843 processos examinados, que confirmam quem está privado de liberdade na Fundação Casa: adolescentes do sexo masculino, moradores da periferia, com baixo grau de escolaridade e pobres. (SILVA, 2011, p. 213).

Na esteira do ECA o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE foi criado pelo Governo do Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2012, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania. Sua função é executar as medidas socioeducativas aplicadas pelo Poder Judiciário aos adolescentes autores de atos infracionais cometidos com idade de 12 a 18 anos incompletos, onde podem cumprir reclusão até no máximo a idade de 21 anos completos, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SINASE resultou de parâmetros e diretrizes para a execução das medidas socioeducativas dos adolescentes em conflito com a lei, elaborados pelo CONANDA em maio de 2006, em parceria com a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude – ABMP -, o FONACRIAD – Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – e o Ministério da Justiça, Secretaria Especial de Direitos Humanos – Departamento da Criança e do Adolescente, no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos – SGD – e da Doutrina da Proteção Integral. Este documento consubstanciou-se na proposta da ABMP de projeto de lei do qual resultou a Lei n. 12594, de 18/01/2012. (SIMÕES, 2014, p. 253).

Instituído pela Lei Federal 12.594/2012 em 18 de Janeiro de 2012 SINASE busca enquanto sistema integrado articular em todo o território nacional os Governos Estaduais e Municipais, o Sistema de Justiça, as políticas setoriais básicas (Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, etc).

É um subsistema de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, no âmbito federal, estadual e municipal, que rege o atendimento do adolescente desde o processo de apuração do ato infracional até a execução das medidas socioeducativas, funcionando integrado com os demais subsistemas que compõem a SGD e servindo de fonte de informações (SIPIA II – INFOINFRA) para a elaboração de novas políticas. (SIMÕES, 2014, p. 253).

Para assegurar a efetividade e eficácia na execução das Medidas Socioeducativas de Meio Aberto, de Privação e Restrição de Liberdade, aplicadas ao adolescente que infracional.

Quanto ao adolescente internado em decorrência de prática de ato infracional, os direitos de acesso estão pormenorizados na lei 12.594/2012, que instituiu o SINASE. Já os direitos de acesso à educação estão na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.9.394/1996). (SIMÕES, 2014, p. 69).

Contudo o SINASE é composto dos seguintes organismos:

- de deliberação da política (conselhos);
- de gestão e execução da política (administração);
- Delegacia Especializada do Adolescente – DEA;
- de controle interno (administração) e externo (Legislativo, Judiciário, Ministério Público);
- entidades de atendimento governamentais e não governamentais. (SIMÕES, 2014, p. 259).

Compete aos órgãos de deliberação do SINASE o seguinte:

Formular a política, implementar os programas, destinar e utilizar os recursos e participar da elaboração orçamentaria do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentaria e da Lei Orçamentaria Anual, competindo especificamente ao CMDCA o registro das entidades de atendimento local(art.91 do ECA) e a inscrição de seus programas (art. 90 do ECA). (SIMÕES, 2014, p. 259).

Como visto, em que pesem algumas críticas é preciso considerar todos os avanços em relação ao trato dos adolescentes que comete ato infracional.

A sociedade é movida por uma ideologia conservadora que clama por medidas punitivas, de encarceramentos e não por uma lógica educativa.

5 CONSERVADORISMO E PROJETO DE LEI 171/93

Marcantemente Na atualidade o conservadorismo se reapresenta contra os direitos humanos criminalizando a juventude pobre, negra e das periferias.

A fonte de inspiração do pensamento conservador provem de um modo de vida do passado, que é resgatado e proposto como uma maneira de interpretar o presente e como conteúdo de um programa viável para a sociedade capitalista. (IAMAMOTO, 1997, p. 22).

O conservadorismo é uma ideologia política, baseada na oposição das inovações e as mudanças que são fruto de revoluções, surgindo primeiramente como uma reação ao iluminismo colocando a fé sobre a razão.

No contexto iluminista, o delito contra o estado, (lesa majestatis) foi o primeiro e o mais severo a ser sancionado. Diante disso, a formalização das faculdades punitivas do estado pode ser vista como a consolidação do limite negativo para a sociedade civil. Em outras palavras, o delito contra o estado constitui prioridade político-legislativa nas normas penais. Tal posição valoriza o nascimento do Estado de Direito, o que pressupõe que, por um lado, o direito penal assegura direito e garantias do cidadão e, por outro, estabelece ferrenhos limites negativos em face da exclusão dos não proprietários, das mulheres e das crianças (SILVA, 2011, p. 128).

Diante dessa lógica, o direito penal contribuiu para concentração de todos os poderes na mão da burguesia através da criação, execução e julgamento das leis sobre a vida das famílias pobres.

Estabeleceram as garantias processuais, o direito ao contraditório e outros direitos, ao mesmo tempo institucionalizou medidas punitivas aos cidadãos ante o novo ideal da sociedade burguesa. O estado institucionalizou aos poucos, gradativamente, a punição como um direito do cidadão (SILVA, 2011, p. 128).

Neste contexto, precisamos considerar:

Por outro lado, não se pode esquecer que o direito penal tem origem na desigualdade social, na justiça social e foi criado principalmente para proteger a propriedade, o classe dominante, travestindo-as de um interesse social geral, e empreende a mais patrimônio e os bens móveis e/ou imóveis “a ideologia transforma fins particulares em fins universais, encobre as tarefas que o direito penal desempenha para a essencial inversão, ao colocar na linha de fins da lei”. (SILVA, 2011. p. 129).

Isto posto, à punição da justiça brasileira se direciona na prática, para pessoas de baixo poder aquisitivo, sendo eles, crianças e adolescentes pobres.

É claro que, via de regra, pessoas de distintas classes sociais cometem “infrações”. No entanto aquelas, de nível econômico elevado raramente são punidas, uma vez que têm bons advogados e uma predisposição da sociedade para “desculpá-las”, diferentemente do pobre, que geralmente é culpabilizado e punido. (SILVA, 2011, p. 129).

A infração seja ela contra a vida ou contra a propriedade pública, para adolescentes brasileiros que praticam ato infracional:

Todos os processos são julgados por um técnico, o juiz da infância e da juventude. Isso leva a inferir que a lógica penalista para os adolescentes é mais severa e arbitrária do que para os adultos. O direito penal juvenil não se pauta na diferença da natureza da infração, provavelmente em virtude da necessidade de uma maior prevenção social especial, por tratar-se de adolescentes que podem comprometer seu futuro, e também ameaçar o “bom funcionamento da sociedade” (SILVA, 2011, p. 130).

O caráter prioritário de punição é através da preservação geral da ordem, que assume o propósito da reinserção social do indivíduo obrigando-os a respeitar os valores expressos em lei.

A prevenção opera através da “neutralização” ou do afastamento do “delinquente” da sociedade. Afastar significa impedir fisicamente de cometer mais “crimes”, intimidar no sentido de não reincidir na infração/crime e/ou corrigir uma personalidade que se mostra “desviada”. Então a “neutralização”, a intimidação e a inserção em programas de controle social são meios preventivos especiais, que estão a serviço do objeto de impedir ou fazer o “delinquente” desistir de cometer futuros crimes (SILVA, 2011, p. 133).

Mesmo com todo avanço na perspectiva da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, diante das expressões da questão social que muitas vezes se traduzem em violações e violências, parte da sociedade clama pela “criminalização” individualizando o problema, procurando culpados, desconhecendo direitos historicamente construídos.

Esse é o caso do projeto de lei de redução da maioridade penal, apresentado pelo Deputado Benedito Domingos, em 27 de outubro de 1993 com a proposta de alteração do art. 228 da Constituição Federal, que dispõe sobre a inimputabilidade do adolescente menor de dezoito anos.

Art. 228 São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos as normas da legislação especial. (EDITORA SARAIVA, 2010, p. 92).

O projeto de Lei da Redução da Maioridade Penal foi desenvolvido com intenção de diminuir a idade penal de 18 para 16 anos, responsabilizando os adolescentes como adultos sob a justificativa de reduzir o fluxo de violência e furtos.

Segundo Silva:

Neste sentido se faz importante uma abordagem da questão, que vem tratando sobre a Redução da Maioridade Penal para 16 anos (que atualmente é de 18 anos, conforme Constituição Federal de 1988), e este pode ser analisado como um dos aspectos de influências da reprodução midiática, que apenas expõe os jovens “infratores”, meramente como delinquentes. (SILVA, 2015, p.180).

A redução da maioridade penal é um tema que veio a público nas últimas décadas, podendo ser analisado pelo direcionamento da mídia para construção de uma ideia como forma de política para o enfrentamento da violência.

Neste sentido, a mídia colaborou a todo instante para que o debate passional transportasse à tona o risco de que uma ação deste tipo, que repercute por gerações, seja tomada de maneira arbitrária e por demagogos que buscam na maré do senso comum conseguir ganhos políticos imediatos.

A mídia acaba de reproduzir o pensamento de “trombadinhas” e além do mais, faz com que a sociedade multiplique tal pensamento. Resultando em medos ou mesmo em indiferenças, aceitando que tal realidade “não tem mais jeito”. Saber que existe essa concepção, que perpassa pelo senso comum e pela reprodução nos meios midiáticos, é fato, pois acabam por não considerarem os jovens como sujeitos de direitos e deveres, mas simplesmente como culpados, desconsiderando tal categoria pertencente às expressões da questão social e das desigualdades sociais existentes no nosso país. (SILVA, 2015, p. 179).

A Proposta de Emenda Constitucional – PEC 171/1993, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos, propõem que jovens, a partir de 16 anos, sejam julgados e processados como adultos, enfrentando assim, as mesmas sanções penais e podendo ser enviados para o sistema prisional que conhecemos.

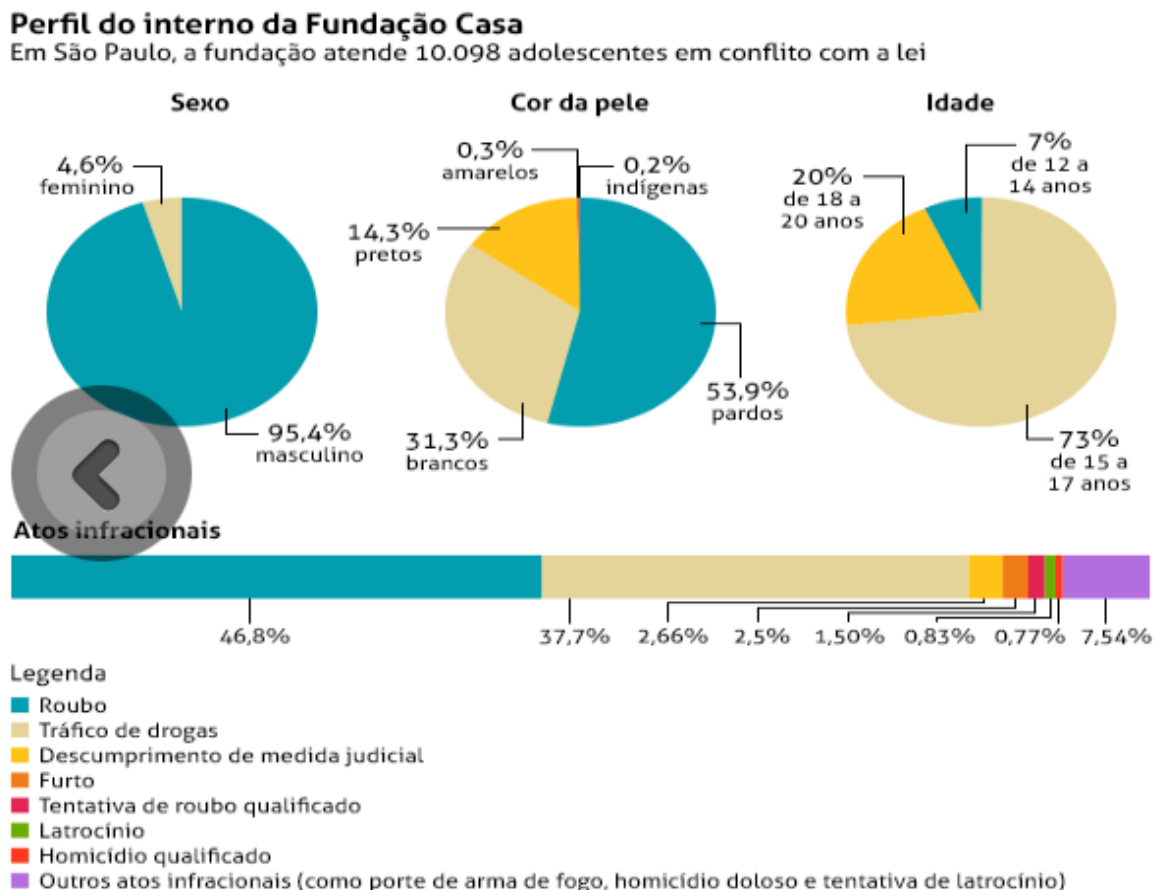
Diante desse contexto percebemos um retrocesso no que tange ao avanço das garantias de direitos de crianças e adolescentes, sobretudo os pobres, pretos e periféricos que pelas suas condições de vida são as maiores vítimas de homicídio, e não responsáveis por eles, conforme a sociedade nos relata.

Segundo os dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública, os jovens de 16 a 18 anos são responsáveis por apenas 0,9% dos crimes no Brasil, reduzindo para 0,5% em crimes homicídios.

Considerando as experiências internacionais, nos 54 países onde a maioria penal foi reduzida, não houve redução da criminalidade e ainda em países como Espanha e Alemanha voltaram atrás na medida.

Em estudo realizado por Souza (2014), é possível ver através do gráfico abaixo o perfil de adolescentes internos na Fundação Casa instituição pública.

Gráfico 1 – Perfil dos Internos da Fundação Casa



Fonte: Dados estatísticos de 19 de setembro de 2014 da Fundação Casa

Fonte: (SOUZA, Marcelle. Do UOL, em São Paulo. 20/10/2014).

Verificamos no gráfico a cima, o perfil dos internos da Fundação Casa, 95,4% são do sexo masculino, 53,9% cor da pele parda, 7% com idades de 12 a 14 anos e 46,8% cometeram ato infracional de roubo.

Identificamos também que 4.6% é do sexo feminino, 31,3% cor da pele branca, 73% tem idade de 15 a 17 anos e 37,7 cometeram ato infracional de tráfico de drogas.

Os dados apontaram também 14,3% tem cor da pele “pretos”, com idade de 18 a 20 anos e 2,66% cometeram descumprimento de medida judicial.

Observamos também no gráfico a cima que 2.5% cometeram furto, 1,50% tentativa de roubo qualificado, 0,83% latrocínio, 0,77% homicídio qualificado e 7,54% outros atos infracionais (como porte de arma de fogo, homicídio doloso e tentativa de latrocínio).

No Brasil, crianças e adolescentes institucionalizados ou que cumprem algum tipo de medida socioeducativa sempre foram vistos como marginais e delinquentes pela sociedade. Sob a tutela do Estado que age com o princípio de subsidiariedade, dificultando o acesso às políticas públicas destinada a esse público alvo.

O Princípio da subsidiariedade é a intervenção do Direito Penal, só se justifica quando fracassam as demais formas protetoras do bem jurídico previstas em outros ramos do Direito.

Haverá subsidiariedade quando existirem duas normas que descrevam graus de violação ao mesmo bem jurídico, de modo que uma delas seja a principal e a outra a subsidiária. Essa última é uma norma de reserva, que só será aplicada caso não seja possível aplicar a principal, mais grave. A figura típica subsidiária está contida na principal e é elementar ou circunstâncias desta. Exemplo: o crime de constrangimento ilegal (art. 146 do CP) está contido no roubo (art. 157 do CP). A subsidiariedade pode ser expressa ou explícita, quando a norma no próprio texto diz que ela só será aplicada se o fato não constituir crime mais grave. Exemplos: arts. 132, 238, e 239 do CP. Poderá ser também tácita ou implícita, quando uma norma penal, menos grave, funciona como elementar ou circunstância de outra norma penal, que define um crime mais grave, que será aplicada. Nesse caso, a norma penal subsidiária não diz expressamente que poderá ser aplicada outra mais grave; por isso é chamada de tácita ou implícita. Exemplo: a ameaça (art. 147 do CP) é crime subsidiário do constrangimento ilegal (art.146 do CP) e funciona como elementar deste. (SILVA, 2011, p. 120).

O Estatuto da criança e do adolescente veio para mudar o paradigma, a cultura, verbalizando que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos. Sujeitos, protagonistas e não simplesmente passíveis de intervenções estatais.

Entretanto, as crianças e adolescentes brasileiros devem estar sob responsabilidade de três entes: a família, sociedade, e o poder público de acordo com Constituição Federal de 1988.

Há a necessidade de que sejam realizados investimentos efetivos em programas sociais, em políticas públicas e em especial as de prevenção á violência, pois geralmente os investimentos acabam sendo colocados apenas em programas e políticas de punição, como presídios e instituições como Fundação Casa, que infelizmente, conforme retratados nos noticiários e em diversos estudos são também formadores/ executores de violências para com os jovens. (SILVA, 2015, p.180).

O projeto de Emenda à Constituição 171/1993, que tramita ha vinte e dois anos na câmara legislativa, transitando por alguns percursos para que seja aprovado e colocado em pratica na alteração do artigo 228º da Constituição Federal Brasileira.

A proposta de lei da redução da maioria penal foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, que visou a constitucionalidade, a legalidade e a técnica legislativa.

Assim, foi criada uma comissão especial, que obteve um tempo de quarenta sessões do plenário para emitir seu parecer. Seguindo a votação do plenário em dois turnos, sendo o texto original votado no dia 30 de junho de 2015 e rejeitado, sendo 302 votos a favor, 108 contra e 3 abstenções.

O projeto de lei PEC 171/93 originou um segundo turno de votação dia 02 de julho de 2015.

Em primeira instância na câmara dos deputados, obteve 323 votos favoráveis, 155 contrários e uma abstenção.

Com um texto substitutivo votava a questão da redução da maioria penal de dezoito para dezesseis anos, apenas para os crimes considerados hediondos.

O relatório original previa a redução para todos os casos, mas após acordo entre os partidos, o texto foi alterado para incluir a punição somente aos jovens que cometem crimes hediondos como os de latrocínios e estupro, homicídio doloso, lesão corporal grave, seguida ou não de morte e roubo qualificado.

A votação gerou protestos em várias instâncias, até mesmo entre os deputados, com posicionamentos divergentes sobre a alteração no ECA.

A redução da maioria penal do adolescente é uma cláusula pétrea do dispositivo elencados no parágrafo 4º do artigo 60 da Carta Magna, onde diz que não se podem abolir os direitos e garantias já instituídos.

A aprovação do projeto de lei incidirá diretamente sobre os adolescentes pobres que desde cedo são obrigados a conviver com as desigualdades sociais, a pobreza, fome, violência e principalmente, a falta de políticas públicas voltadas para esta fase da vida.

6 SERVIÇO SOCIAL E OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Serviço Social tem na origem oficial no Brasil a partir da década de 30, em articulação aos processos econômicos, ciências sócias, setores políticos e religiosos, a profissão era relacionada às demandas das classes dominantes, e tinha o objetivo de manter o controle dos trabalhadores.

O Serviço Social foi estruturado por organizações religiosas, especialmente da Igreja Católica, tinha prática fundamentada e inspirada na providência divina, uma vez que.

O trabalho social consistia no reforço da moralidade e da submissão das classes dominadas. Era, portanto, o controle social da família operária para adequar e ajustar seu comportamento às exigências da ordem social estabelecida (FALEIROS, 2001, p. 88).

O trabalhador social deveria prestar assistência aos pobres e oprimidos que viviam na marginalização social, sendo direcionado para uma instituição.

Com a introdução das indústrias nas cidades, surge uma nova forma de organização social (Sistema Capitalista), que institui a sociedade de classe e um novo modo de produção nas relações sociais mediatizadas pela posse privada de bens.

O capitalismo, gera o mundo da cisão, da ruptura, da exploração da maioria pela minoria, o mundo em que a luta de classes se transforma na luta pela vida, na luta pela superação da sociedade burguesa” (MARTINELLI, 2005, p.54).

Com as mudanças sociais causadas pelo capitalismo, a população sofre com os problemas das expressões da questão social.

O agravamento dos problemas sociais, diga-se das expressões da “Questão Social” e quaisquer formas de enfrentamento dos trabalhadores frente a esse modelo eram visualizadas pela classe dominante apenas como uma falta de entrosamento e defeito do indivíduo nas relações entre eles e não como um problema estrutural. (FALEIROS, 2001).

Com a ampliação e consolidação do modo de produção capitalista, houve o agravamento das expressões da Questão Social, onde a classe burguesa tinha que

conseguir mecanismos para manter a ordem e a continuidade do seu poder, visto que:

A realidade trazida pelo capitalismo estava posta e imposta: ou o trabalhador se mercantilizava, assumindo a condição de mercadoria útil ao capital, ou se coisificava, assumindo o estado de “coisa pública” – res-publica – a que correspondia a perda da cidadania, a “não-cidadania” (MARTINELLI, 2005, p. 57).

O Serviço Social enquanto profissão surge e institucionaliza-se, através de suas ações e com os profissionais procuravam dar respostas a uma demanda social concreta, que no sistema capitalista apresenta-se em processo de contradição na relação do capital X trabalho.

Nessa perspectiva, o Serviço Social como profissão liberal tem na questão social seu objeto de estudo e intervenção, sendo este construído na complexa dinâmica das relações sociais, a partir das contradições geradas no sistema capitalista.

Assim, a questão social é pensada como:

Conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana - o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. [...] expressa portanto disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal (IAMAMOTO, 2008, p. 16-17).

Entre 1930 e 1937 o país viveu um período de grandes agitações políticas, devido à amplitude e a organização de movimentos políticos.

A primeira escola de Serviço Social surge no Brasil em 1936, onde atualmente é a Pontifícia Universidade Católica – PUC, numa conjunção de esforços da burguesia e da igreja católica, sendo criado pelo Centro de Estudo e Ação Social - CEAS em 1932.

Nessa direção, na operacionalização de sua intervenção os assistentes sociais recém formados, atuavam na mudança de hábitos das famílias e pessoas, na perspectiva de melhorar os comportamentos, condições de higiene, à moral e à sua inserção na ordem social.

Dentro deste contexto histórico tinha a presença do Serviço Social como uma função assistencialista.

Com essa mediação do Serviço Social, o Estado e a Igreja propagavam os valores da burguesia, que almejavam conter as crianças e adolescentes desfavorecidos, pois os mesmos não eram considerados sujeitos de direitos perante a sociedade.

Alguns profissionais ingenuamente sustentavam a ideia que os pobres eram os causadores de sua própria circunstância.

Segundo FALEIROS (2001) assim, a classe dominante propagava aos sujeitos a culpa pela sua própria condição, considerando-os culpados por sua pobreza e seus fracassos.

As instituições para crianças e adolescentes que os profissionais trabalhavam, com a institucionalização da profissão, muitas vezes operavam nessa lógica.

6.1 Serviço Social e a Perspectiva de Lutas e Sociabilidade Contemporânea.

O Serviço Social a partir do movimento de reconceituação, historicamente tem apoiado as lutas pelos direitos sociais, humanos e em defesa das crianças e dos adolescentes.

O movimento de reconceituação rompeu-se com a perspectiva conservadora e alinhou-se aos movimentos sociais, onde o serviço social se insere no movimento latino-americano questionando a própria natureza do seu trabalho e se aproxima da corrente marxista.

O movimento de reconceituação, tal como se expressou em sua tônica dominante na América Latina, representou um marco decisivo no desencadeamento do processo de revisão crítica do Serviço Social no continente. O exame da primeira aproximação do serviço Social latino-americano à tradição marxista se impõe como um contraponto necessário a análise do debate brasileiro contemporâneo. (IAMAMOTO, 2015, p. 205).

A aproximação do serviço social com os movimentos sociais ocorreu na década de 80 na luta por seus direitos, criou-se a possibilidade de reflexão crítica de

sua atuação despertando a busca através de determinados conceitos básicos do marxismo.

A partir daí a formação para aprender a realidade, orienta-se para além da aparência através de um olhar crítico, em perspectiva de histórica e de totalidade.

Se temos uma herança conservadora, temos também uma história de ruptura: um patrimônio conquistado que é nosso, mas cujo valores, cujas referências teóricas e cuja força para a luta não foram inventadas por nós. Trata-se de uma herança que pertence à humanidade e que nós resgatamos dos movimentos revolucionários, das lutas democráticas, do marxismo, do socialismo, e incorporamos ao nosso projeto (BARROCO, 2011, p. 215).

Os pilares que sustentam o nosso projeto ético-político em sua dimensão de ruptura do marxismo, o ideário socialista da emancipação humana, o compromisso com as classes trabalhadoras e com a realização de um Serviço Social, que atenda os seus reais interesses e necessidades.

É nesse processo que se consolida os direitos sociais instituídos pela Constituição, assegurando aos trabalhadores os direitos trabalhistas, previdenciários e sindicais, sob vínculos empregatícios.

O Projeto ético-político do Serviço foi estabelecido no contexto histórico, num procedimento de redemocratização da sociedade brasileira, rejeitando o conservadorismo profissional contemporânea no Serviço Social.

A Lei n. 8.662, de 07/06/1993 garante os direitos e deveres do assistente social. Seus principais apontamentos são:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - (Vetado);

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. (SIMÕES, 2014, p. 515).

O código de ética atribuiu ao profissional valores éticos fundamentais com a definição mais abrangente do compromisso com os usuários, com base na liberdade, na democracia, na cidadania, na justiça e na igualdade social.

Não se trata, portanto, de um código de conteúdo corporativista. Ao contrário, institui como princípio a opção do assistente social por um projeto profissional vinculado à construção de uma nova ordem social, sem dominação e exploração de classes e à luta geral dos trabalhadores. A inserção desses princípios poderá parecer uma parcialidade política, em contradição com a natureza da ética profissional, ou uma alocação imprópria, para aqueles que o reduzem a norma técnica, de caráter puramente instrumental (SIMÕES, 2014, p. 549).

Dessa forma, o compromisso histórico do Serviço Social com os movimentos sociais e o código de ética visam contribuir com os grupos sociais e pessoas que lutam por condições de vida e trabalho, articulando forças e construindo alianças estratégicas com os que sofrem opressões econômicas, de classes, gênero, de orientação sexual, entre outras, em recusa ao arbítrio e ao autoritarismo, com vistas a ampliação e consolidação de cidadania.

No Brasil as mortes de adolescentes têm sido matéria cotidiana, seja nas ocupações militares nas favelas, no confronto, no direito à terra, no assassinato de jovens negros da periferia (que autores vão definir como genocídio da juventude negra), no espancamento dos estudantes e trabalhadores nas suas (nossas) manifestações por direitos etc.

O enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes denuncia a defesa de diferentes projetos de sociedade, ainda que isso não seja declarado.

O 5º Relatório do NEV traz uma importante abordagem sobre adolescência e violência, criticando a inexistência de pesquisas abrangentes sobre as medidas socioeducativas em meio aberto, porém enfatizando debate da privação de liberdade dos adolescentes. Esta questão soma-se a outros elementos que gravitam em torno do agravamento penal na sociedade. Notadamente, o discurso distorce a realidade, mobilizando a opinião pública a partir de fatos de grande impacto e comoção social. Contudo, tais fatos são deliberadamente escolhidos. Os dados sobre o perfil do adolescente que se encontra cumprindo medida de internação ou mesmo do jovem encarcerado explicita que os sujeitos encarcerados são aqueles pertencentes à camada mais violada em seus direitos fundamentais. No estado de São Paulo, de 2010 a 2013 houve um aumento de 32,5% de aumento de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação (FUZIWARA, 2013, p. 537).

Segundo Fuziwara (2013) relata que a sociedade atuou de forma decisiva para incluir o artigo 227 na Constituição, bem como na elaboração e aprovação do ECA.

Marcada pela luta pela redemocratização, entendemos que o Estatuto é um marco ético-político. Não pode ser tomado como o instrumento central, mas como uma referência que somente foi possível conquistar num dado contexto ideopolítico em que foi disputado e aprovado. Ocorreram perdas nessas disputas, e o seu não cumprimento revela o quanto a sociedade brasileira não rompeu com a cultura menorista, autoritária, centralizadora, patriarcal-machista-patrimonialista. O reconhecimento da criança como sujeito de direitos exige, efetivamente, intensa mudança cultural. (FUZIWARA, 2013, P.537-538).

No Brasil com a chegada do século XXI, o neoliberalismo passou a operar nas relações sociais, onde o acúmulo de riquezas aumentou a desigualdade social, aprofundando a distâncias entre os ricos e os mais pobres.

A luta social propriamente dita tem como fundamento o processo de construção de uma lógica de sociedade, mesmo quando não se tem consciência disso. Nesse sentido, defender os direitos humanos da criança e do adolescente é uma estratégia que entendemos necessária para a perspectiva revolucionária e emancipatória, exigindo que possamos construir processos de sociabilidade que disputem o ethos dominante burguês, mas com direção e projeto político (FUZIWARA, 2013, p. 542).

As transformações sociais diante de um sistema capitalista, com o advento da industrialização, que vem operando mudanças, que resultaram no agravamento da desigualdade estrutural e na degradação da vida humana e da natureza.

Aprofundando a exploração do trabalho, o desemprego estrutural e conjuntural, instituindo novas formas de trabalho precário e destruindo direitos conquistados historicamente pelos trabalhadores, entre outros, esse processo intervém na vida dos indivíduos, criando demandas e respostas á insegurança vivenciada objetiva e subjetivamente na vida cotidiana. As formas de reprodução social imprimem uma nova dinâmica ao conjunto das relações sociais. (BARROCO, 2011, p. 206).

A sociedade é estimulada a uma vivencia fragmentada centralizada no presente, no imediato tudo se resume aqui e agora sem existir um passado e um futuro, ao individualismo excedido em um contexto penetrado pela violência.

O processo de mundialização do capital e a implantação das políticas neoliberais – com todas as suas consequências -, implicou o empobrecimento e a desmobilização política dos trabalhadores: Contribuiu para a crise dos partidos e das entidades de classe dos trabalhadores, e, como o fim das experiências socialistas, para que a apologética capitalista propagasse o seu triunfo, anunciando o “fim da história” (BARROCO, 2011, p. 207).

Os conflitos sociais etnoraciais e religiosos têm provocado egresso por todo o mundo, revelando um fenômeno contemporâneo diretamente vinculado á barbarização da vida.

A ideologia dominante exerce uma função ativa no enfrentamento das tensões sociais, para manter a ordem social em momentos de explicitação das contradições sociais e das lutas de classe. Numa sociedade de raízes culturais conservadoras e autoritárias como a brasileira (Chauí, 2000), a violência é naturalizada; tende a ser despolitizada, individualizada, tratada em função de suas consequências e abstraída de suas determinações sociais. A ideologia neoliberal – veiculada pela mídia, em certos meios de comunicação como o rádio, a TV, a internet e revistas de grande circulação – falseia a história, naturaliza a desigualdade, moraliza “questão social”, incita o apoio da população a praticas fascistas: o uso da força, a pena de morte, o armamento, os linchamentos, a xenofobia (BARROCO, 2011, p. 208).

O modo de comportamento da sociedade capitalista é a reprodução das relações sociais burguesas na contemporaneidade, é determinado pelas formas de sociabilidade aqui apontada.

No interior de uma dinâmica histórica complexa e contraditória, da luta de classes e da oposição entre projetos sociais, entre ideias e valores, se processa um modo de ser dominante fortalecido pela base material de suas ideias. Quero dizer que a sociedade burguesa é fundada na propriedade privada dos meios de produção e que isso fornece a base material para a reprodução de um ethos fundado na posse privada de objetos (BARROCO, 2011, p. 209).

Nesse contexto todos os valores oriundos da sociabilidade burguesa são de um caráter voltado ao consumismo e a competição se apoia no princípio da propriedade privada, incorporado pelos indivíduos como sinônimo de felicidade, de liberdade, de realização pessoal.

A valorização da posse privada dos objetos no lugar das relações humanas levada ao extremo caracteriza o ethos dominante na sociedade contemporânea: sua igreja é o shopping; seu reino é o mundo virtual: seus mitos são as imagens que – fetichizadas em um espaço imaginário – desmaterializam o mundo real, criando uma segunda vida onde os desejos consumistas podem ser satisfeitos sem a presença de outro: o eterno empecilho à sua liberdade (BARROCO, 2011, p. 209).

A mídia incentiva o consumismo e tudo o que afasta os indivíduos da vida pública e da política. As questões sociais ligadas à vida pessoal, familiar e financeira e a reprodução do modo de ser, necessário a uma ideologia ao capital. Portanto estamos diante de uma cultura claramente conservadora.

O neoconservadorismo busca legitimação pela repressão dos trabalhadores ou pela criminalização dos movimentos sociais, da pobreza e da militarização da vida cotidiana. Essas formas de repressão implicam violência contra o outro, e todas são mediadas moralmente, em diferentes graus, na medida em que se objetiva a negação do outro: quando o outro é discriminado lhe é negado o direito de existir como tal ou de existir com suas diferenças (Barroco, 2011, p. 209).

Parte da sociedade não reproduz essa ideologia e combate essas práticas através de movimentos populares democráticos, milhares de sujeitos políticos que se manifestam de formas variadas em oposição à desumanização, em confronto com o capital x trabalho, na resistência ao avanço das políticas neoliberais.

Os partidos políticos e as entidades de classe dos trabalhadores, no processo de luta pela hegemonia em busca da construção de novos projetos e de uma nova sociedade. O Serviço Social tem uma trajetória de engajamento nessas lutas... No entanto, não podemos ignorar que o cenário histórico tem revelado uma crise de hegemonia das esquerdas e dos projetos socialistas de modo geral. É nesse contexto que o conservadorismo tem encontrado espaço para se reatualizar, apoiando-se em mitos, motivando atitudes autoritárias, discriminatórias e irracionais, comportamentos e ideias valorizadas da hierarquia, das normas institucionalizadas, da moral tradicional, da ordem e da autoridade. Uma das expressões dessa ideologia é a reprodução do medo social (BARROCO, 2011, p. 210).

Nesse contexto, se inserem os movimentos pelos direitos da criança e do adolescente, que tem encontrado profundas dificuldades pra garantir os direitos socialmente constituídos, o Serviço Social tem estabelecido fértil dialogo na luta pelos direitos, e vem encontrando profundas resistências para sua garantia e consolidação.

6.2 Qualificação dos Espaços Sócios Ocupacionais: segmento de atuação

Escolhemos os sujeitos de pesquisa pelos segmentos em que atuam, inseridos em diversos espaços sócio ocupacionais da Grande São Paulo, que serão caracterizados a seguir:

O Serviço Social como profissão vem atuando há décadas no Brasil ampliando em vários espaços ocupacionais.

Tais situações demandam ao Serviço Social projetos e ações sistemáticas de pesquisa e de intervenção de conteúdos mais diversos, que vão além de medidas ou projetos de Assistência Social. Os/as assistentes sociais possuem e desenvolvem atribuições localizadas no âmbito da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, como também na assessoria a movimentos sociais e populares (CFESS, 2011, p.10).

Um dos maiores empregadores do Serviço Social é a Seguridade Social. A concepção de Seguridade Social representa um dos maiores avanços da Constituição Federal de 1988, no que se refere á proteção social:

Nessa direção, destaca-se como significativo na concepção de Seguridade Social: a universalização; a concepção de direito social e dever do Estado; o estatuto de política pública à assistência social; a definição de fontes de financiamento e novas modalidades de gestão democrática e descentralizada com ênfase na participação social de novos sujeitos sociais, com destaque para os conselhos e conferências (CFESS, 2010, p.17).

Segundo o CFESS (2010), a perspectiva de Seguridade Social pautada no projeto ético-político da categoria é concebida como parte de uma agenda estratégica da luta democrática e popular no Brasil, visando á construção de uma sociedade justa e igualitária. Isto posto a seguridade social se assenta no tripé é posto por Assistência Social, saúde e Previdência Social:

6.2.1 Assistência Social

Assistência Social no Brasil é um dos três componentes do sistema de Seguridade Social no Brasil. Sua descrição e diretrizes básicas estão contidas na Constituição brasileira nos artigos 203 e 204, sendo que sua regulamentação está sistematizada pela Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A política de Assistência Social, legalmente reconhecida como direito social e dever estatal pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, vem sendo regulamentada intensivamente pelo Governo Federal, com aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. (CFESS, 2011, p. 06).

Sua função é manter uma política social destinada ao atendimento das necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família, maternidade, infância, adolescência, velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

A Assistência Social pode ser entendida como uma política de proteção social, que oferta serviços e benefícios e se articula as demais políticas sociais, a fim de estabelecer, no âmbito da Seguridade Social, um amplo sistema de proteção social.

O perfil do assistente social para atuar na política de Assistência Social deve afastar-se das abordagens tradicionais funcionalistas e pragmáticas, que reforçam as práticas conservadoras que tratam as situações sociais como problemas pessoais que devem ser resolvidos individualmente.

Segundo o CFESS:

O reconhecimento da questão social como objeto de intervenção profissional, demanda uma atuação profissional em uma perspectiva totalizante, baseada na identificação dos determinantes sócios econômicos e culturais das desigualdades sociais. (2011, p. 18).

6.2.2 Saúde

A atuação do assistente social na saúde tem como desafio a garantia do acesso aos direitos sociais dos usuários nos serviços. Através da articulação entre diferentes saberes na prática cotidiana dos profissionais, que se dá muitas vezes pela promoção, proteção e recuperação podendo contribuir para um melhor entendimento do processo saúde e adoecimento.

A política pública de saúde tem encontrado notórias dificuldades para sua efetivação, como a desigualdade de acesso da população aos serviços de saúde, o desafio de construção de práticas baseadas na integralidade, os dilemas para alcançar a equidade no financiamento do setor, os avanços e recuos nas experiências de controle social, a falta de articulação entre os movimentos sociais, entre outras. Todas essas questões são exemplos de que a construção e consolidação dos princípios da Reforma Sanitária permanecem como desafios fundamentais na agenda contemporânea da política de saúde (CFESS, 2010, p.21).

O Assistente Social na saúde desenvolve um trabalho voltado ao atendimento direto aos usuários; mobilização, participação e controle social; investigação, planejamento e gestão; assessoria, qualificação e formação profissional considerado em três processos básicos, processos político-organizativos, processos de planejamento e gestão e processos socioassistenciais.

Segundo o CFESS (2010) as ações que são desenvolvidas pelos assistentes sociais na saúde, se dão nos programas de saúde, bem como na atenção básica, média e alta complexidade em saúde, assim como na saúde privada.

6.2.3 Previdência Social

A Previdência Social é um seguro público que tem como função garantir que as fontes de renda do trabalhador e de sua família sejam mantidas quando ele perde a capacidade de trabalhar por algum tempo como: doença, acidente e maternidade ou permanentemente como: morte, invalidez e velhice.

A previdência social, mediante contribuição tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente (CFESS, 2013, p. 383).

A primeira tentativa de introdução do Serviço Social na Previdência Social se iniciou no ano de 1943. Ocorreu no momento de reorganização e reordenação da legislação e mecanismos de enquadramento e controle do proletariado.

O Serviço Social no campo previdenciário é um dos primeiros de atuação do/a assistente social. Foi implantado em 1944, na época da expansão dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), e impulsionou o processo de profissionalização do Serviço Social no país (CFESS, 2010).

Historicamente o Serviço Social na previdência esteve junto aos departamentos médicos, hospitais, ambulatórios, atuando sobre os aspectos sociais.

A Previdência Social representa um importante campo de atuação do Serviço Social tanto no que diz respeito ao regime geral, que abrange trabalhadores/as regidos/as pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), contribuintes individuais e segurados especiais, quanto aos regimes próprios de servidores públicos nos diferentes âmbitos (federal, estadual e municipal). Neste leque, é importante considerar também a atuação profissional junto aos fundos de pensão. (CFESS, 2010).

Atualmente, a atuação do Assistente Social no campo Previdenciário abrange toda a população requerente dos serviços e benefícios da Previdência Social, e no processo de concessão de BPC, viabilizando a efetivação do direito no cotidiano dos usuários.

6.2.4 Educação

O serviço social no âmbito educacional tem possibilidades de contribuir na perspectiva dos direitos, trabalhando questões que são vivenciadas por crianças e adolescente que se expressam no seu cotidiano da escola.

A contribuição do serviço social consiste em identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento escolar, atitudes e comportamentos agressivos, de risco etc. Estas constituem-se em questões de grande complexidade e que precisam necessariamente de intervenção conjunta, seja por diferentes profissionais (educadores, assistentes sociais, psicólogos dentre outras), pela família e dirigentes governamentais, possibilitando conseqüentemente uma ação mais afetiva (CFESS, 2001, p.12).

Segundo CFESS (2001) o Assistente Social que irá atuar dentro da educação caberá desenvolver atividades técnicas profissionais.

- I – Pesquisa de natureza sócio econômico e familiar para caracterização da população escolar.
- II – Elaboração e execução de programas de orientação sócio-familiar, visando prevê a evasão escolar e melhorar o desempenho e rendimento do aluno e sua formação para o exercício da cidadania.
- III – Participação, em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como que visem prestar esclarecimentos e informações sobre doença infecto-contagiosa e demais questões de saúde pública. (CFESS, 2001, p. 13).

No campo da Educação o Serviço Social trabalha com as expressões da Questão Social, na luta pela igualdade e ampliação da defesa dos direitos sociais.

Nessa instância, o Serviço Social poderá trabalhar diretamente com as organizações existentes, tais como Programas Sociais de Apoio à Famílias, Programas de Educação Complementar e Conselhos Tutelares, conforme indicado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. (CFESS, 2011, p. 15).

6.2.5 Sócio Jurídico

Hoje chamado de Sócio Jurídico, este é um dos mais antigos segmentos de atuação do Serviço Social.

O serviço social é incorporado a essa instituição como uma das estratégias de tentar manter o controle almejado pelo Estado sobre esse grave problema, que se aprofundava no espaço urbano.

Atualmente a atuação do Assistente Social no âmbito sócio jurídico se dá em diversos espaços sócios ocupacionais como:

Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública/Serviços de Assistência Jurídica Gratuitas, Sistema Penal/Penitenciário e Segurança Pública, Sistema de Aplicação de Medidas Socioeducativas, Instituições Policiais, Programas na Área de Políticas Públicas de Segurança, Serviço de Acolhimento Institucional/Familiar (CFESS, 2014, p. 9).

A atuação do assistente social no âmbito Sócio Jurídico está direcionada a atender determinações judiciais relativas à prática do Serviço Social, em

conformidade com a legislação que regulamenta a profissão e o Código de Ética profissional, procedendo à avaliação dos casos, elaborando estudo ou perícia social, com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos sócios econômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais e comunitários.

6.2.6 Empresarial

O profissional no âmbito empresarial vive numa relação conflituosa na sua atuação, tem sua atuação ligada a mediação de conflitos e interesses antagônicos, visando ao cumprimento das necessidades do sistema capitalista, bem como, seu compromisso com a classe trabalhadora.

O Serviço Social está intimamente ligado com a administração dos “benefícios”. Entretanto os “benefícios” são direitos dos trabalhadores, pois eles já produziram mais-valia que foi apropriada pela empresa e pelo Estado.

Portanto, pode-se inferir que os “benefícios” não são boas ações de ordem empresarial, pois são criados pela própria classe trabalhadora e devem ser vistos como direitos conquistados, pois muitas vezes aparecem de forma mistificada pelo capital.

O exercício profissional do Assistente Social na empresa é caracterizado pelo desafio de atender às demandas do empregador e do trabalhador. O assistente social contribui para esse processo de reprodução social e cultural, tendo em vista que ele é o organizador, gerenciador e mediador das ações que geram a satisfação dos trabalhadores, conseqüentemente o seu engajamento no processo de produção e, por conseguinte, a satisfação do empregador e do trabalhador.

6.2.7 Docência

Para compreender o Serviço Social e o trabalho do assistente social, é necessário situá-lo nesse complexo de relações sociais mais amplas e tentar compreender as determinações históricas da prática profissional, o que a condiciona e o modo de inserção dessa prática nas relações capitalistas de produção e

reprodução social, na perspectiva de renovação na qual novas situações históricas obrigam a profissão a se redefinir.

O mercado de trabalho do assistente social nos últimos anos sofreu um processo de mudança, fruto da reestruturação do capital para enfrentar suas crises, das mudanças no interior do Estado e das novas configurações da questão social. As implicações desse processo são múltiplas e oferece conteúdo para um novo perfil da questão social, com a precarização, insegurança e a vulnerabilidade do trabalho (ALBUQUERQUE, 2000, p.08).

Esse cenário atinge tanto os assistentes sociais da esfera pública quanto da privada, os que estão na execução direta das políticas sociais, como os que estão em cargos de gestão, coordenação e avaliação de programas e projetos sociais, bem como os antigos e novos profissionais que atuam no campo da docência em Serviço Social.

O professor realiza um trabalho útil, sendo remunerado para seu exercício na divisão social do trabalho. A exemplo dos assistentes sociais, os docentes são trabalhadores assalariados em quase sua totalidade, sem propriedade dos meios de produção, possuindo parcial controle do processo de trabalho e flexibilizado nas suas formas de contratação (ALBURQUERQUE, 2000, p. 09).

Segundo Albuquerque (2000) nas Universidades Públicas a situação da graduação em Serviço Social, em sua maioria de modalidade presencial, também guarda as devidas relações com o processo de expansão e precarização do trabalho docente e da formação profissional, com proporções e significados próprios às instituições dessa natureza nessa conjuntura atual.

Albuquerque (2000, p. 11) na área de Serviço Social, a expansão dos cursos graduação é induzida pela expansão do mercado do ensino superior, principalmente via a educação à distância, bem como pelo aquecimento do mercado de trabalho. Pesquisas recentes tem demonstrado o alargamento do mercado de trabalho do assistente social, principalmente pela via das políticas sociais, o que acelera a corrida pela diplomação na área.

6.2.8 Infância e Juventude

A regulamentação do preceito Constitucional por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069 de 13 de julho de 1990) trouxe importantes instrumentos, sobretudo jurídicos, para a efetivação dos direitos da infância e juventude.

[...]Como já mencionados anteriormente, mas sim encara-los como sujeitos de direitos e inseridos dentro de uma sociedade com suas necessidades específicas, com capacidade de ação e transformação nos espaços que ocupam. (SILVA, 2015, p. 165).

Os serviços voltados a Infância e Juventude assumem um grande papel na implementação de ações ditadas por Planos e Sistemas Nacionais, como o de Atendimento Socioeducativo, de Convivência Familiar e Comunitária ou de Enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes.

Deve desenvolver atividades, em horário alternado ao da escola, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. O serviço é dedicado ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária e para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. (TIPIFICAÇÃO, 2009, p. 12).

O Serviço Social na atuação da infância e juventude trabalha na perspectiva de efetivação de garantia de direitos através de programas e políticas públicas voltadas para esse público.

As atribuições e competências dos profissionais de Serviço Social, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética

Profissional e pela Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos profissionais quanto pelas instituições empregadoras “A análise dos espaços ocupacionais do assistente social – em sua expansão e metamorfoses – requer inscrevê-los na totalidade histórica considerando as formas assumidas pelo capital no processo de revitalização da acumulação no cenário da crise mundial.” (IAMAMOTO, p. 1).

7 PROXIMAÇÃO EMPÍRICA DOS SUJEITOS DE PESQUISA.

7.1 Pesquisa de Campo

A análise tem como base a aproximação empírica com os sujeitos de pesquisa, através da técnica de pesquisa de aplicação de questionário com múltipla escolha, com vistas à coleta de elementos e informações, a partir da caracterização valorativa já formada previamente.

A técnica de pesquisa utilizada: o questionário consiste em conjunto de questões, sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vistas a conhecer a opinião dos mesmos sobre os assuntos em estudo. As questões devem ser pertinentes ao objeto e claramente formuladas, de modo a serem bem compreendidas pelos sujeitos. As questões devem ser objetivas, de modo a suscitar respostas igualmente objetivas, evitando provocar dúvidas, ambiguidades e respostas lacônicas. Podem ser questões fechadas ou questões abertas. No primeiro caso, as respostas serão escolhidas dentre as opções pré-definidas pelo pesquisador; no segundo, o sujeito pode elaborar as respostas, com suas próprias palavras, a partir de sua elaboração pessoal (SEVERINO, 2007, p. 125).

Neste caso, utilizaremos o questionário fechado (Anexo A). O questionário de perguntas foi aplicado pessoalmente ou por e-mail, de acordo com a conveniência dos sujeitos de pesquisa.

Houve um contato prévio com os assistentes sociais, realizando um pré-teste que foi encaminhado por e-mail.

Os questionários foram monitorados, tabulados e analisados.

[...] o questionário deve ser previamente testado (pré-teste), mediante sua aplicação a um grupo pequeno, antes de sua aplicação ao conjunto dos sujeitos a que se destina, o que permite ao pesquisador avaliar e, se for o caso, revisá-lo e ajustá-lo. (SEVERINO, 2007, p. 126).

A técnica de coleta de informações terá a concessão dos entrevistados através da assinatura do termo de consentimento livre e esclarecidos (Anexo B).

A escolha dos sujeitos de pesquisa buscou contemplar a diversidade dos espaços sócio ocupacionais.

Segundo Simões (2014, p. 510) a maioria dos assistentes sociais trabalha no setor estatal, nas áreas da saúde (26%), bem estar (10%) e crianças e adolescentes

(9%). Segundo levantamento do CFESS, os assistentes sociais somam, no setor estatal, aproximadamente 78% da categoria, sendo 40% nas administrações municipais e 35% em conselhos de direitos ou de políticas sociais. Verifica-se uma tendência crescente de atuação nos municípios, em decorrência da implantação do SUAS e da descentralização e municipalização, instituídas pela Constituição Federal de 1988.

Os profissionais atuam em diversos espaços ocupacionais: empresas de médio e grande porte nas áreas de recursos humanos, em entidades e organizações sociais, atuam em diversos programas de combate á pobreza, meio ambiente e qualidade de vida, cultura popular, habitação, gestão social, família, prevenção de doenças, e violência urbana.

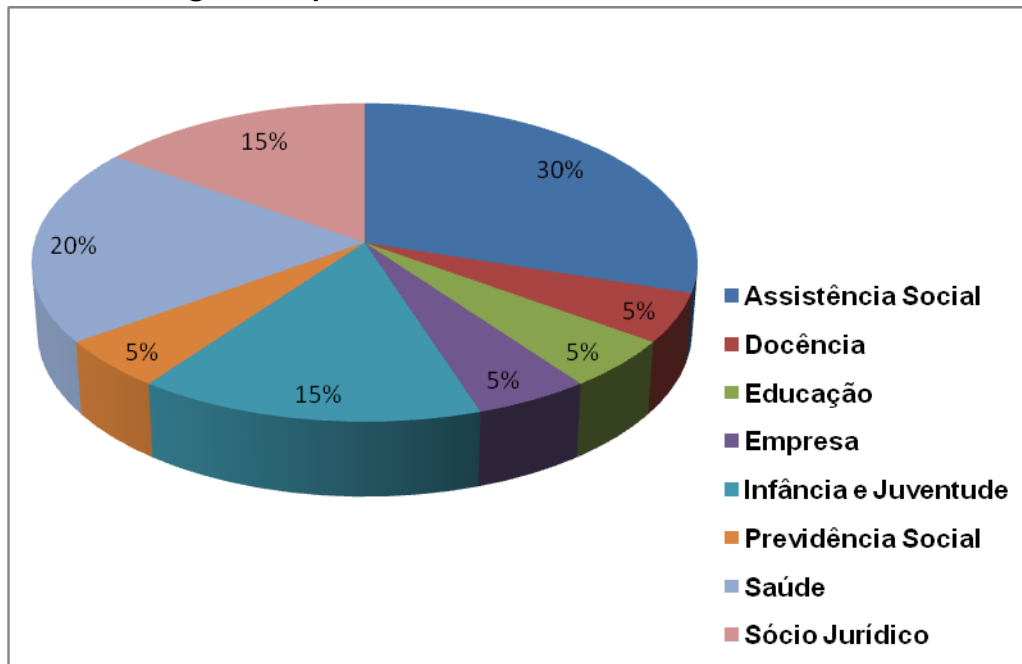
O assistente Social insere-se, atualmente, não somente nas ações assistenciais, tal como especificidade definidas pela constituição, como também nas diversas políticas sociais na esfera estatal, sobretudo municipal e no setor privado. Desenvolver atividades na intervenção direta com a população, atua na pesquisas, planejamento, supervisão, consultoria e gestão de políticas, no âmbito da concepção e execução de programas, projetos, serviços e benefícios sociais (SIMÕES, 2014, p. 511).

A aproximação empírica envolveu 20 Assistentes Sociais que atuam em diversos espaços ocupacionais na grande São Paulo como (Tabela 1 e Gráfico 2): Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, População em Situação de Rua, Portadores com Deficiência - PCD, Violência Contra Mulher, Graduação, Escola, Empresa Pública, Defensoria Pública, Sistema Prisional, Vara da Infância e da Juventude, Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida, Fundação Casa, Idosos, Acolhimento Institucional, Hospital Geral, Unidade Básica de Saúde – UBS, Habitação, Previdência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os sujeitos da pesquisa tiveram os nomes resguardados.

Tabela 1: segmento que atua e local de trabalho

Segmento que Atua	Local de Trabalho
Assistência Social:	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS CEPROCIG - Habitação População em Situação de Rua Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Violência Contra Mulher
Docência:	Graduação
Educação:	Escola
Empresa:	Empresa
Infância e Juventude:	Acolhimento Institucional Fundação Casa Medidas socioeducativa L. A.
Previdência Social:	Posto
Saúde:	Hospital Geral Programa Acompanhante de Idoso Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE Unidade Básica de Saúde - UBS
Sócio Jurídico:	Defensoria Pública Sistema Prisional Vara da Infância e Juventude

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 2: Segmento que atua

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

O projeto foi encaminhado ao comitê de ética Plataforma Brasil, em pesquisa da Universidade de Santo Amaro (UNISA), para realização do trabalho de conclusão de curso, reflexões sobre o posicionamento dos assistentes sociais frente a redução da maioria penal: garantia ou desconstrução de direitos.

Após a aplicação dos questionários, as respostas foram sistematizadas. Posteriormente, lançadas em tabelas, transformadas em gráficos, tendo em vista a construção da análise.

Os dados coletados foram organizados e tabulados, possibilitando a análise das considerações dos sujeitos.

7.2 Caracterização dos Serviços

Esses serviços na história melhor se distribuiu após a apresentação da linha de atuação.

7.2.1 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social é localizado em territórios com maior incidência de situações de vulnerabilidade e risco social.

As famílias territorialmente referenciadas ao CRAS são em especial famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços sócio assistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; Famílias com Beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada, Famílias inseridas em programas de transferência de renda.

A entrada ao CRAS é porta aberta e se dá através da procura espontânea, busca ativa, encaminhamentos da rede sócio assistencial e encaminhamentos das demais políticas públicas.

A intervenção profissional na perspectiva aqui existente pressupõe enfrentar e superar duas grandes tendências presente na atualidade no âmbito do CRAS.

A primeira é de restringir a atuação aos atendimentos emergenciais a indivíduos, grupos ou famílias, o que pode caracterizar os CRAS e a atuação profissional como um “grande plantão de emergências, ou um serviço cartorial de registro e controle das famílias para acessos a benefícios de transferência de renda. A segunda é estabelecer uma relação entre o público e o privado, onde o poder público transforma-se em mero repassador de recursos a organizações não governamentais, que assumem a execução direta dos serviços sócioassistenciais. Esse tipo de relação incorre no risco de transformar o/ a profissional em um / a fiscalizador/ a das ações realizadas pelas ONGS e esvazia sua potencialidade de formulador / a e gestor / a público / a da política de assistência social (CFESS, 2011, p. 24).

O CRAS atua em articulação com a rede realizando diversos serviços sócio assistenciais tais como, proteção social básica e proteção social especial. Onde se inserem os serviços públicos ofertados, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades.

Todos os serviços da proteção básica, desenvolvidos no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social, em especial os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como o serviço de suporte

domiciliar devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF- Programa Atenção Integral a Família.

7.2.2 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

No Centro de Referência Especializado de Assistência Social são ofertados serviços de proteção social especial de média e alta complexidade.

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. [...] os serviços de proteção de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. (CRESS, 2013, p. 304 - 305).

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (2005) a proteção especial de média complexidade envolve também o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando à orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos.

Segundo o Conselho Regional de Serviço Social a proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

O Conselho Regional de Serviço Social afirma que o CREAS é responsável pelos serviços que requerem acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas, da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo (CRESS, 2013, P.304).

Segundo a Tipificação (2009) a atuação do Assistente Social no CREAS se dá através:

Acolhida; escuta; estudo social; cadastramento socioeconômico; orientação e encaminhamentos; orientação sociofamiliar; referência e contra-referência; informação, comunicação e defesa de direitos; visita domiciliar a família; fortalecimento da função protetiva da família; construção de plano individual ou familiar de atendimento; acesso à documentação pessoal; mobilização da família extensa ou ampliada; articulação da rede socioassistencial; articulação com os serviços de políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para a cidadania; trabalho interdisciplinar; cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; produção de orientações técnicas e materiais informativos. (TIPIFICAÇÃO, 2009, p. 26- 27).

7.2.3 Habitação CEPROCIG – Regularização Fundiária

Habitação serve em termos mais pragmáticos para providenciar abrigo contra a precipitação, vento, calor, frio, refúgio e como local de repouso.

A Política Nacional de Habitação tem o objetivo na implementação do acesso à moradia, considerando o objetivo geral do trabalho social, bem como a inserção do Serviço Social no processo de finalização da instrução normativa.

A Política Nacional de Habitação - PNH, instituída pelo Ministério das Cidades em 2004, apresenta uma série de instrumentos criados para viabilizar sua implantação e efetividade. Dentre esses instrumentos destacam-se o Sistema Nacional de Habitação – SNH, o Desenvolvimento Institucional, o Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Habitação e o Plano Nacional de Habitação. Os subsídios, para o enfrentamento do déficit habitacional com a instituição da PNH via Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, referem-se à articulação da cooperação entre os entes baseada em recursos previstos no Fundo Nacional e nos respectivos fundos estaduais e municipais. Entretanto, existem fragilidades para a efetividade das políticas e dos programas habitacionais via SNHIS. (PNH, 2013/2016, p. 14).

A Política Nacional da Habitação obedece a princípios e diretrizes que têm como principal meta garantir à população, especialmente a de baixa renda, o acesso à habitação digna, e considera fundamental para atingir seus objetivos a integração entre a política habitacional e a política nacional de desenvolvimento urbano.

O primeiro é o Subsistema de Habitação de Interesse Social – Shis, que se compõe de fundos públicos, para atender à demanda da população de baixa renda. O outro é o Subsistema de Habitação de Mercado – SHM, composto de recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE e do Sistema Financeiro Imobiliário – SFI, com ênfase na ampliação do fomento à habitação para a iniciativa privada. Nesse âmbito de atuação, o objetivo é atender à demanda da população de classe média aos financiamentos públicos e reduzi-la. (PNH, 2013/2016, p. 17).

O CRESS (2013) entende que, a exemplo de outras políticas públicas, a habitação, no contexto do acesso aos bens socialmente produzidos e ao direito ao espaço urbano/rural, requer profissionais especializados, que desenvolvam uma atuação interdisciplinar, consideramos ser fundamental a participação do assistente social na política de habitação.

7.2.4 População em Situação de Rua – Abordagem ao morador em situação de rua

A População em Situação de Rua pode ter seu atendimento realizado em vários serviços tipificados dependendo de sua demanda ou violação de direito sofrida.

Tem a finalidade de assegurar atendimento com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares que oportunizem a construção do processo de saída das ruas (TIPIFICAÇÃO, 2009, p. 37).

Nos termos da atual Política Nacional de Assistência Social, trabalha em serviços continuados destinados a adultos inclusive idosos, pessoas com deficiência, migrantes e refugiados que se encontram em situação de rua ou abandono.

No caso da proteção social especial, à população em situação de rua serão priorizados os serviços que possibilitem a organização de um novo projeto de vida, visando criar condições para adquirirem referências na sociedade brasileira, enquanto sujeitos de direito. (PNAS, 2005, p. 37)

Segundo a PNAS (2005) diferentemente de pobreza, miséria, desigualdade e indigência, que são situações, a exclusão social é um processo que pode levar ao acirramento da desigualdade e da pobreza.

7.2.5 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Trabalho social realizado com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo (TIPIFICAÇÃO, 2007, p.06).

Constitui-se em estratégia privilegiada para oferta de serviços a beneficiários de transferência de renda, baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias.

Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, o envelhecimento, deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades (TIPIFICAÇÃO, 2007, p.06).

A articulação dos serviços prestados pela assistência dentro do território com o PAIF-Programa de Assistência Integral as Famílias que garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidadesociofamiliar no âmbito da política de assistência social (TIPIFICAÇÃO, 2007, p. 06).

O trabalho social tem como principal objetivo a garantia de direitos e emancipação dessas famílias através de:

Estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; 8 [Documento base – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais] grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; Informação,

comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; promoção do acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; articulação da rede socioassistencial; articulação com os serviços setoriais; articulação e fortalecimento de grupos sociais locais; articulação com profissionais de serviços setoriais, movimentos sociais, universidades e outras instâncias; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa; avaliação do BPC (TIPITFICAÇÃO, 2007, p. 08).

7.2.6 Centro Cidadania da Mulher - CCM

Os Centros de Cidadania da Mulher são espaços de qualificação e formação em cidadania ativa, onde mulheres de diferentes idades, raças e crenças podem se organizar e defender seus direitos sociais, econômicos e culturais, além de propor e participar de ações e projetos que estimulem a implementação de políticas Públicas de igualdade com o objetivo de potencializar, por meio do controle social, os serviços públicos existentes para atender às suas necessidades e de sua comunidade.

A Secretaria tem a concessão de formular, monitorar e executar políticas públicas para as Mulheres, em especial na área de enfrentamento à violência e promoção da autonomia econômica, articulando políticas transversais com as demais instituições.

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso. (CRESS, 2013, p. 334).

O Centro de Referência que atendem mulheres em situação de violência - CRMs oferecem as essas mulheres atendimento psicológico, social e jurídico.

Nesses centros são ofertados serviços de orientação por telefone para mulheres que de apoio e agendamento de atendimento, orientação, capacitação e a formação de grupos de mulheres para o enfrentamento da violência sexual e doméstica, encaminhamentos para hospitais da rede municipal para atendimento de

violência sexual e doméstica inclusive nos casos de necessidade de cirurgia plástica reparadora.

Segundo o CRESS (2013) toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

7.2.7 Graduação

No Brasil a Educação Superior passou por um período de expansão nos anos de 1990 e 2000, com aumento expressivo do número de matrículas de alunos por curso, aumento do número de instituições ofertando cursos de graduação, nas capitais e no interior dos estados, utilizando diferentes formas e modalidade de ensino, como a modalidade de ensino a distância.

A expansão do ensino superior nos anos 2000 propiciou a entrada de milhões de jovens e trabalhadores na educação superior, abriu a possibilidade de formação profissional para pleitear uma vaga mais qualificada no mercado de trabalho, algo tão valorado pelas famílias pobres como um mecanismo de 'mudar de vida', ou seja, uma perspectiva de mobilidade social em um país com tanta desigualdade de renda. Para a categoria dos assistentes sociais significou um alargamento dos espaços ocupacionais da profissão e a possibilidade de realização profissional no campo acadêmico, da pesquisa, da relação pedagógica e de exercício da dimensão educativa da profissão em um dos espaços privilegiados para tal, a Universidade. (ALBUQUERQUE, 2000, p. 02)

Para compreender o Serviço Social e o trabalho do assistente social na docência é necessário situá-lo nesse complexo de relações sociais mais amplas e tentar compreender as determinações históricas da prática profissional, o que a condiciona e o modo de inserção dessa prática nas relações capitalistas de produção e reprodução social.

É necessário ressaltar que a natureza do trabalho docente guarda suas devidas diferenças com o trabalho do assistente social nas políticas sociais. Por outro lado, a classificação sociológica da função docente e sua classe social é algo muito polêmico. Entretanto, nesse trabalho entende-se o professor como um trabalhador que vende sua força de trabalho para uma instituição educacional (estatal ou

privada) e que sobrevive desse trabalho. O professor realiza um trabalho útil, sendo remunerado para seu exercício na divisão social do trabalho. A exemplo dos assistentes sociais, os docentes são trabalhadores assalariados em quase sua totalidade, sem propriedade dos meios de produção, possuindo parcial controle do processo de trabalho e flexibilizado nas suas formas de contratação (ALBUQUERQUE, 2000, p. 09).

7.2.8 Escola

A escola é uma instituição concebida para o ensino de alunos sob a direção de professores. A maioria dos países têm sistemas formais de educação, que geralmente são obrigatórios.

Nestes sistemas, os estudantes progredem através de uma série de níveis escolares e sucessivos. O Estado deve garantir a educação do seu povo, sua função consiste em inspecionar e supervisionar as escolas para que funcionem corretamente e ofereçam um serviço educativo de qualidade aos seus estudantes/alunos.

As escolas dividem-se entre as públicas e privadas. As públicas encontram-se sob na responsabilidade do Estado e são gratuitas, as escolas privadas são administradas por empresas, que cobram uma quota pelos serviços educativos prestados.

A concretização de uma cidadania fundada no acesso e garantia dos bens materiais, sociais e morais, nos remete necessariamente a compreender o que vem ocorrendo na última década, em quanto estratégia de desmonte do sistema de garantia de direitos conquistados até então.

O direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na Escola tem sido garantido reiteradamente nos aportes legais, seja na Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (8.069/90) e na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) dentre outras, tendo como finalidade a formação dos sujeitos para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade. Assim, a qualidade dos serviços prestados à população e de modo especial ao usuário da escola pública, tem como objetivo seu pleno desenvolvimento. Apenas para ilustrar, o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente coloca o direito à educação ao acesso e permanência na escola. (CFESS, 2007, p. 10).

O Serviço Social os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional, tais como: Evasão escolar o baixo rendimento escolar, atitudes e comportamentos agressivos, de riscos.

Outra contribuição fundamental a ser dada pelo profissional do serviço social está especialmente vinculada á proporcionar o devido encaminhamento aos serviços sociais e assistenciais, que muitas vezes são necessários aos alunos da rede pública que apresentam dificuldades, financeiras, contribuindo para a efetivação do seu direito á educação (CFESS, 2007, p.12).

O Assistente Social que atuar na rede escolar caberá desenvolver atividades técnicas profissionais.

Elaboração e execução de programas de orientação sócio familiar, visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e rendimento do aluno e sua formação para o exercício da cidadania;

Participação em equipe multidisciplinar da elaboração de programas que visem prevenir a violência; O uso de drogas e o alcoolismo, bem como que visem prestar esclarecimentos e informações sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde publica;

Articulação com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vistas aos encaminhamentos de pais e alunos para atendimento de suas necessidades;

Elaboração e desenvolvimento de programas específicos nas escolas onde existam classes especiais (CFESS, 2007, p.13).

7.2.9 Empresa Pública

A atuação profissional do Assistente Social em empresas denota, uma vez que o profissional necessita atender a duas demandas opostas e complementares ao mesmo tempo: os direitos dos trabalhadores – trabalho digno, salário justo, qualidade de vida – e os direitos do empregador – garantir a produção, o lucro, a força de trabalho, qualidade de vida.

Segundo Mota (1998), os serviços sociais dentro de uma empresa devem ser a preservação da qualidade da força de trabalho dos empregados, a qual pode ser afetada pelas carências materiais e comportamentos divergentes que interferem no processo organizativo da produção.

Percebe-se que o exercício profissional tem um caráter pedagógico educativo, tendo em vista que é o Serviço Social o responsável pela elaboração de programas e projetos que desenvolvam o sentimento de qualidade de vida, de segurança no trabalho entre outros que sejam necessários para assegurar o processo de produção, ou melhor, a força de trabalho.

O assistente social se insere nesse contexto e enquanto trabalhador, também vivencia o processo de flexibilização no seu cotidiano, processo que, impõe novas demandas, habilidades e competências.

7.2.10 Acolhimento Institucional

O Serviço deve ofertar atendimento imediato para a retirada de crianças e adolescentes da situação de vulnerabilidade e risco social tomando providências necessárias para a inclusão de crianças e suas famílias nos serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (TIPIFICAÇÃO, 2007, p.25).

O trabalho do assistente social nos locais de acolhimento institucional se dar de diversas formas através de

“Acolhida escuta; estudo social; cadastramento socioeconômico; orientação e encaminhamentos; orientação sociofamiliar; referência e contra-referência; informação, comunicação e defesa de direitos; visita domiciliar a família; fortalecimento da função protetiva da família; construção de plano individual ou familiar de atendimento; acesso à documentação pessoal; mobilização da família extensa ou ampliada; articulação da rede socioassistencial; articulação com os serviços de políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para a cidadania; trabalho interdisciplinar; cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; produção de orientações técnicas e materiais informativos” (TIPIFICAÇÃO, 2007, p. 27).

7.2.11 Fundação Casa

A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (FUNDAÇÃO CASA), anteriormente chamada Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (FEBEM), trata-se de uma autarquia fundacional criada pelo Governo do Estado de São Paulo vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Sua função é executar as medidas socioeducativas aplicadas pelo Poder Judiciário aos adolescentes autores de atos infracionais cometidos com idade de 12 a 18 anos incompletos, onde podem cumprir reclusão até no máximo a idade de 21 anos completos, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Assim, parte-se do pressuposto de que um sistema de administração da Justiça que parte do crime, que instaura o inquérito, que julga e cuja porta de entrada é a polícia e a porta de saída é a FEBEM (Fundação Casa), esta na contramão de quaisquer perspectivas socializadoras, libertadoras e emancipadoras dos adolescentes, servindo, portanto, a um modelo de sociedade capitalista, cujo controle social ocorre pela via do controle da pobreza, das consideradas “classes perigosas” e na defesa de uma sociedade desigual. (LIDUINA, 2011, p. 209).

A atuação do assistente social na Fundação é atender jovens que estão excluídos de qualquer política social, sem oportunidades de integração ou motivação e internados nesta modalidade prevista no ECA .

O grande desafio dos assistentes sociais é resgatar vínculos, mediar políticas públicas que atendem as necessidades da família para que o jovem tenha um ambiente onde encontrar apoio quando sair e não retornar à prática de atos infracionais.

Além da parte familiar, o assistente social também é um importante articulador no acesso desse jovem às políticas sociais, eles apresentam para os adolescentes quais os recursos que eles podem buscar do lado de fora e como fazer.

O Assistente Social como um profissional comprometido com a redução das desigualdades sociais, e a efetivação de direitos, e que ocupa grande espaço na elaboração e na execução das políticas de medidas socioeducativas, deve propor o debate a cerca da questão do ato infracional de forma justa, a fim de fortalecer a luta social contra essa forma de exclusão que é a imputação do estigma, se apropriando de todo o espaço de debate possível a fim de propor um olhar não alienado aos conceitos que a mídia tem imposto sobre os

adolescentes, mas enxergando os mesmos de acordo com suas potencialidades, e não suas fraquezas, diminuindo o descrédito para que possamos ser a ponte que levava o adolescente a acreditar em si e em suas potencialidades. (FREITAS apud ATAÍDE, 2015, p. 58).

O profissional é um articulador de políticas públicas, contribuindo até mesmo na administração de municípios para criação de políticas que ofereçam oportunidades para os adolescentes que deixam a Fundação Casa.

7.2.12 Medidas Socioeducativas

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial no âmbito da proteção social especial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens sujeitos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente.

O serviço contribui para o acesso a direito e a ressignificação de valores na vida social de adolescentes autores de ato infracional que se encontram em situação de dificuldade pessoal e social. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização do adolescente face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para a orientação no cumprimento de medida socioeducativa. Faz-se necessário, igualmente, a intersetorialidade no desenvolvimento das intervenções, visando assegurar a atenção integral aos usuários e suas famílias, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (TIPIFICAÇÃO, 2007, p.32).

O assistente social atuante do seguimento criança e adolescente em conflito com a lei garantindo os direitos sociais ofertados a este seguimento, conforme previsto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contra-referência; visita domiciliar a família; gestão de benefícios; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais; produção de orientações técnicas e materiais informativos; sistema de avaliação e monitoramento do serviço; construção de plano individual de atendimento; proteção social pró-ativa; orientação e encaminhamentos; orientação sociofamiliar; documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede socioassistencial; articulação com os serviços de políticas públicas; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; capacitação e

preparação para o mundo do trabalho; mobilização para a cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, organizações governamentais e não governamentais e Sistema de Garantia de Direitos (TIPIFICAÇÃO, 2007, p.34).

7.2.13 Agencias no Instituto Nacional Seguro Social - INSS

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é responsável pelo pagamento da aposentadoria e demais benefícios aos trabalhadores brasileiros, com exceção de servidores públicos. Para ter direito ao benefício, o trabalhador deverá pagar uma contribuição mensal durante um determinado período ao INSS, variando de acordo com o tipo de aposentadoria.

O Serviço social é um serviço prestado pelo INSS aos segurados com a finalidade de esclarecer seus direitos sociais e os meios de exercê-los. Tem como prioridade, além de facilitar o acesso aos benefícios e serviços previdenciários, estabelecer o processo de solução dos problemas sociais relacionados com a Previdência Social.

O Serviço Social do INSS, direito da população e previsto em lei, sofreu duros ataques, sendo inclusive extinto por medida provisória, em 1998. Justamente no momento histórico em que os/as profissionais afirmavam, através de projetos de intervenção em âmbito nacional, a defesa da Previdência Social como política pública de proteção social, com caráter universal e redistributiva, com a participação e controle social dos/as trabalhadores/as, conforme preconiza a Matriz Teórica Metodológica do Serviço Social do INSS. Desde então, a luta é intensa para a reconstrução deste espaço socio-ocupacional, com destaque para as ações do Conjunto CFESS-CRESS. (CFESS, 2010).

Suas ações específicas que contribuem é o diálogo com a sociedade em geral; melhoria do atendimento aos usuários nas agências da Previdência Social; auxílio na racionalização do fluxo de usuários e redução das filas, e orientação aos segurados com consequente redução da ação dos intermediários.

O Serviço Social realiza atendimento individual ou em grupo aos usuários, esclarecendo o acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais; pesquisa social para identificação do perfil e das necessidades dos usuários; emissão de parecer social fornecendo elementos para a concessão, manutenção, recurso de benefícios e decisão médico pericial; assessoria técnica a entidades governamentais

e não governamentais em assuntos de política e legislação previdenciária e assistencial; em ação integrada com o Perito Médico, avaliação da deficiência e o grau de incapacidade do usuário.

7.2.14 Hospital Geral

Hospital é um local destinado ao atendimento de doentes, para proporcionar o diagnóstico, que pode ser de vários tipos : laboratorial, clínico, cinesiológico-funcional e o tratamento necessário.

Atualmente há diferenciação entre hospitais públicos e privados de grande e de médio porte a depender da sua entidade mantenedora e do número de leitos que oferecem.

Os hospitais públicos por sua vez podem ser regionais e locais de acordo com a área de abrangência da população a ser assistida, são financiados e mantidos pelo Estado, sendo o custo menor para os doentes em comparação com os hospitais privados. No Brasil graças à concepção do Sistema Único de Saúde - SUS é completamente gratuito.

Os hospitais também podem ser classificados pelo tipo de serviços que prestam: cirurgias gerais e especializadas, acompanhamento de eventos naturais como o parto (maternidade), o envelhecimento (Asilos e hospitais geriátricos) ou ao caráter de urgência / emergência da demanda. Assim sendo hospital pode se constituir como de caráter específico, acompanhando as divisões da especialidade médica por sexo, idade e/ou por atenção às patologias específicas (hospital do câncer, hospital psiquiátrico, de oftalmologia etc.) ou constituir-se como um hospital geral.

O Serviço Social no atendimento assistencial, oferece auxílio aos pacientes e familiares, de acordo com as singularidades e particularidades de cada caso. Trabalha integrado com outros profissionais da Instituição e com a rede pública de saúde. O objetivo principal é garantir os direitos sociais, acolhendo o paciente e seu familiar nas suas necessidades. Também realiza atendimento organizacional,

voltado aos funcionários do Hospital. Trabalha no encaminhamento de questões que envolvam benefícios.

7.2.15 Idoso – Programa de Acompanhante de idoso - PAI

As pessoas com 60 anos são consideradas perante a lei idosas que pode ou não dispor de condições para permanecer com sua família. Existem serviços de acolhimento previsto para idosos (as) com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus tratos e outras formas de violência.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e a interação social com pessoas da comunidade. Deve dispor de equipe básica capacitada em gerontologia, podendo contar com equipe especializada em saúde, vinculada ao órgão gestor da saúde competente, para acompanhar o plano de atenção integral à saúde dos (as) idosos (as) e oferecer, inclusive, vacinação regular, previsão de encaminhamento a serviço de saúde de referência e meios indispensáveis à remoção em caso de intercorrência médica, ocasião em que a família ou representante legal serão comunicados. A equipe de cuidados diretos deve ser formada conforme determinações das legislações vigentes e deve receber capacitação específica para o atendimento a pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência (TIPIFICAÇÃO, 2007, p.45).

O papel do profissional é trabalhar na emancipação desse sujeito através das políticas públicas existentes, se direcionando na garantia dos direitos sociais estabelecidos no Estatuto do Idoso.

Acolhida/Recepção; escuta; cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais; construção de plano individual e familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; fortalecimento da função protetiva da família; gestão de benefícios; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos; orientação e atendimento sociofamiliar, (TIPIFICAÇÃO, 2007, p. 48).

7.2.16 Pessoas com deficiência – PCD - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE

Segundo o CRESS (2013) as normas da lei nº 7.853, de outubro de 1989 Pessoas Portadoras de Deficiência, visam garantir às pessoas as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhe concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do poder público e da sociedade.

Considerando as deficiências em geral, sua incidência está mais associada aos ciclos de vida, enquanto as incapacidades, as doenças mentais, paraplegias e as mutilações estão mais relacionadas aos problemas de nascença, acidentes e violência urbana, mais prevalente entre homens jovens.

Cabe ao Assistente Social realizar estudos e investigações com relação aos determinantes sociais da saúde através de pesquisas sobre a relação entre os recursos institucionais necessários e disponíveis, perfil dos usuários e demandas, objetivando identificar e estabelecer prioridades entre as demandas e contribuir para a reorganização dos recursos institucionais.

Participar de estudos relativos ao perfil epidemiológico e condição sanitária das regiões, realizado investigação de determinados segmentos de usuários população de rua, idosos, pessoas com deficiências, entre outros, objetivando a definição dos recursos necessários, identificação e mobilização dos recursos existentes e planejamento de rotinas e ações necessárias.

Realizar estudos em relação aos espaços de controle social a fim de subsidiá-los, tendo em vista o fortalecimento de seu potencial político e participar de investigações que estabeleçam relações entre as condições de trabalho e o favorecimento de determinadas patologias, visando oferecer elementos para a análise da relação saúde e trabalho.

7.2.17 Unidade Básica de Saúde – UBS

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender os problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais.

A expansão das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de descentralizar o atendimento, dar acesso aos serviços de saúde e desafogar os hospitais.

Nas UBS's, os usuários do SUS podem realizar consultas médicas, curativos, tratamento odontológico, tomar vacinas e coletar exames laboratoriais. Além disso, há fornecimento de medicação básica e também encaminhamentos para especialidades.

No estado de São Paulo, as doenças de baixa e média gravidade ou complexidade devem ser atendidas pelas UBS, sendo as demais encaminhadas para um dos 13 laboratórios de especialidades nos estados. Deduz-se do art. 198 da Constituição Federal que o SUS deve abranger não somente o atendimento de pessoas doentes, mas também e principalmente a prevenção das doenças. (SIMOES, 2014, p. 131).

O serviço Social articula serviços de observação para um todo como, conhecimento da demanda específica que procura o Serviço Social da UBS através de medidas sócio assistenciais, ações em equipe e socioeducativas, ações de mobilização, participação e controle social, ações de investigação, planejamento e gestão, ações de assessoria, qualificação e formação profissional.

Contudo não existem fórmulas prontas na construção de um projeto democrático e a sua defesa não deve ser exclusividade apenas de uma categoria profissional. Por outro lado, não se pode ficar acuado frente aos obstáculos que se apresentam na atualidade e nem desconsiderar que há um leque de pequenas, mas não menos importantes atividades e alternativas a serem desenvolvidas pelos profissionais de Serviço Social.

7.2.18 Defensoria Pública

De acordo com a Constituição Federal (1988) todo indivíduo, brasileiro ou estrangeiro, possui o direito fundamental de acesso à justiça, ainda que não tenha condições financeiras de pagar um advogado particular. Nesse caso, o Estado Brasileiro tem o dever de garantir assistência jurídica gratuita, por meio da Defensoria Pública.

A Defensoria Pública é responsável pela orientação jurídica e a defesa dos direitos dos/as cidadãos/ãs que não têm recursos suficientes para custear os honorários de advogados/as particulares, oferecendo serviços gratuitos em todos os graus. (CFESS, 2014, p. 60).

Todo indivíduo que possua uma renda familiar não superior ao limite de isenção do Imposto de Renda. Caso a renda familiar ultrapassar o valor de isenção do imposto de renda, o indivíduo deverá comprovar gastos extraordinários, como despesas com medicamentos, material especial de consumo, alimentação especial.

O público alvo da Defensoria é a população com renda familiar de até três salários mínimos. Seus/suas integrantes têm assegurada a inamovibilidade e é vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais. Suas atribuições estão previstas no artigo 134 da Constituição Federal de 1988. (CFESS, 2014, p. 60).

Segundo CFESS:

No tocante às atribuições do Serviço Social na Defensoria Pública, os dados do levantamento realizados pelo Conjunto CFESS-CRESS apontam avaliação/perícia social; atendimento aos assistidos, informações para acesso a serviços; atendimento sócio jurídico; triagem de casos; participação em mediação de conflitos; participação em reuniões de conciliação; encaminhamentos à rede; planejamento, elaboração e execução de projetos sociais. (CFESS, 2014, p. 61).

7.2.19 Sistema Prisional

O sistema prisional é parte do conjunto de mecanismos de controle social que uma sociedade mobiliza para punir a transgressão da lei.

O sistema prisional brasileiro muitas vezes é utilizado como instrumento de exclusão ao definir condutas que objetivam conter as classes sociais inferiores.

Resolve-se o problema da insegurança pública encarcerando indivíduos das classes subalternas, os mais pobres, os desprovidos das políticas públicas e injustiçados pelo sistema econômico e social.

O sistema prisional brasileiro pode ser caracterizado, a princípio, como o espaço de cumprimento de pena e disposições de sentença. Este engloba a execução penal, que, no Brasil, se associa à chamada 'política de ressocialização'. A referida política possui como instrumento heurístico de sua implementação a Lei de Execução Penal, e como principal instituição de sua promoção, o Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), que operam em duas dimensões de gestão, a federal e das unidades federativas. (CFESS, 2014, p. 63)

O assistente social tem como função estudar e analisar a realidade social dos internos, para garantir o acesso às informações e propor benefícios que venham ao encontro de suas necessidades, tendo como norteador de sua intervenção profissional o objetivo de contribuir para o resgate da identidade e possibilidade de convívio social do interno.

As atribuições do serviço social no sistema prisional encontram-se regulamentadas no Código de Ética Profissional, na Lei de Regulamentação da Profissão e na Lei de Execução Penal. A Lei de Execução Penal afirma nos artigos 22 e 23 que a finalidade da Assistência Social é de amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à sociedade, ou seja, reintegração. E as funções do serviço de Assistência Social na prisão são:

- I- Conhecer os resultados dos diagnósticos e exames
- II- Relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;
- III- Acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;
- IV- Promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;
- V- Promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;
- VI- Providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;
- VII- Orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima (art. 23 da LEP).

Segundo o CFESS (2014) o assistente social é chamado a atuar de diversas formas, desde a produção de laudos e pareceres para assessorar a decisão judicial de progressão de regime; a participação nas comissões de classificação e triagem

nos conselhos de comunidade e nas comissões disciplinares; o acompanhamento das atividades religiosas, entre outros. Destaca-se que nem sempre as ações propostas pela instituição aos assistentes sociais condizem com sua formação ou são de sua competência, algumas, inclusive, podem se mostrar opostas aos fundamentos da ética profissional.

7.2.20 Vara da Infância e Juventude

A Vara da Infância e da Juventude tem como objetivo garantir os direitos da criança e do adolescente, por meio da prestação jurisdicional, assegurando-lhes condições para seu pleno desenvolvimento individual e social, velando pelo cumprimento das disposições previstas no ECA.

Assim, são promovidas resoluções de conflitos e a regularização de situações que envolvam os interesses infanto-juvenil bem como atende as questões relativas aos atos infracionais.

Dentre outras atribuições podemos citar a designação de comissários voluntários, conhecimento dos pedidos de guarda e tutela, destituição do pátrio poder e questões de adoção, fiscalização da execução das medidas socioeducativas, dentre outras.

[...] por meio das Varas da Infância e Juventude, observando os procedimentos instituídos pelo ECA, cumpre fazer prevalecer os interesses dos adolescentes em situação de risco (Liberati, 2003) e não a infração praticada (delito prati), como no julgamento de crimes de adultos. Essa é a diretiva do ECA exaurida de inúmeros ensinamentos jurisprudenciais (SIMOES, 2014, p.249).

O assistente social utiliza o estudo social para orientar o seu trabalho, tanto na fase de planejamento de certas intervenções, como para demonstrar a situação sobre a realidade investigada.

O estudo social no âmbito do Serviço Social é um instrumento vastamente utilizado nas diferentes áreas e modalidades de intervenção, cuja finalidade é a orientação do processo de trabalho do próprio assistente social, sendo empregado para conhecer e analisar a situação, vivida por determinados sujeitos ou grupo de sujeitos sociais, sobre o qual o assistente social foi chamado a opinar. Ele consiste numa utilização articulada de vários outros instrumentos – entrevistas individuais ou conjuntas, observação,

visita domiciliar e análise de documentos – que permitem ao assistente social a abordagem dos sujeitos envolvidos na situação (MIOTO, 2001).

7.3 Apresentação dos Resultados

7.3.1 Caracterização dos sujeitos de pesquisa

O universo da pesquisa foi composto por vinte assistentes sociais de diversos espaços sócio ocupacionais da grande São Paulo.

A pesquisa foi realizada em julho de 2016. A receptividade dos sujeitos de pesquisa com as pesquisadoras se deu de forma acolhedora.

Optou-se por apresentar o resultado sob forma de tabela e gráficos para melhor visualização e posterior análise dos dados.

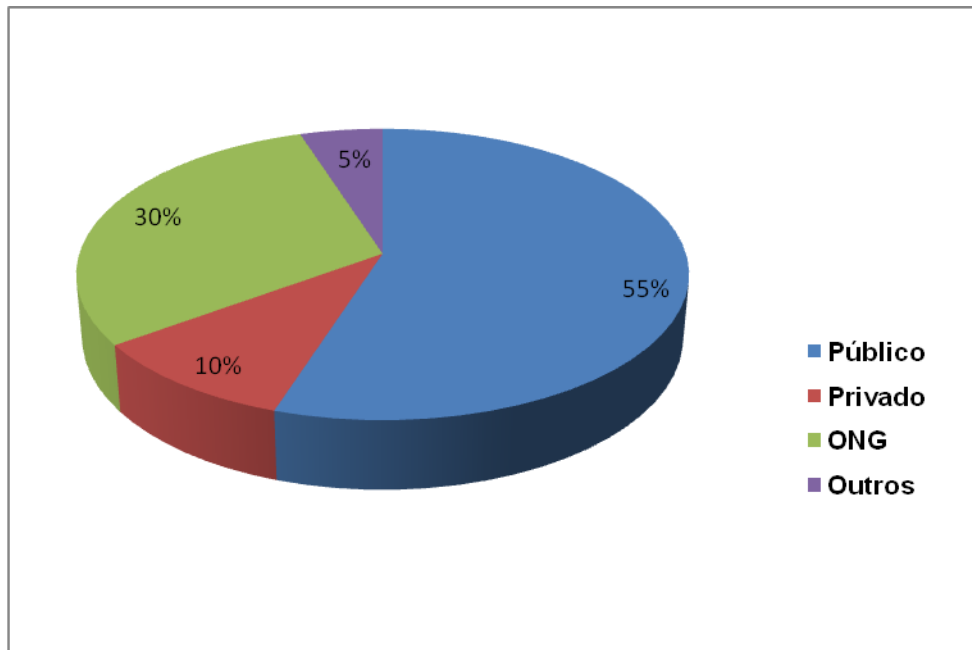
Inicialmente foram caracterizados os sujeitos de pesquisa e os espaços sócios ocupacionais.

A primeira pergunta sobre à área de atuação se destinou a compreender a natureza das instituições.

Tabela 2. Caracterização dos espaços sócios ocupacionais.

Espaços Sócios Ocupacionais	ABS	%
Pública	11	55%
Privado	2	10%
ONG	6	30%
Outros	1	5%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 3: Caracterização dos Espaços Sócios Ocupacionais

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

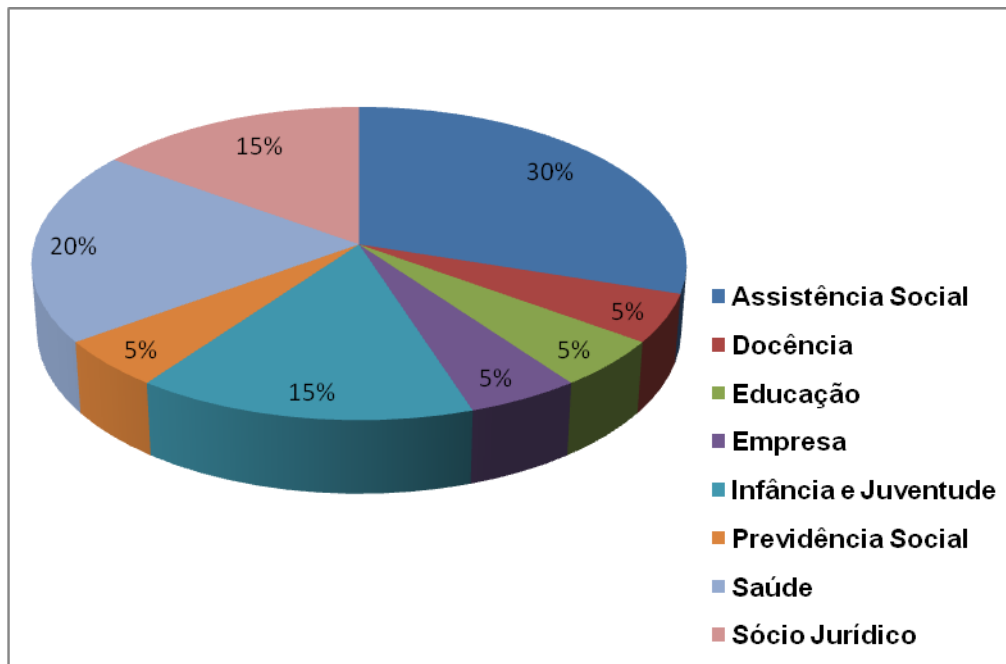
Do universo de 20 entrevistados, com relação à natureza dos espaços, verificamos que 55% trabalham na área pública, 10% em instituição privada, 30%, em ONG e 5% outros espaços, demonstrando que a maioria atuam na área pública.

Os sujeitos de pesquisa responderam também sobre o segmento que atuam conforme caracterizado abaixo:

Tabela 3: Segmento que atua

Segmento	ABS	%
Assistência Social	6	30%
Docência	1	5%
Educação	1	5%
Empresa	1	5%
Infância e Juventude	3	15%
Previdência Social	1	5%
Saúde	4	20%
Sócio Jurídico	3	15%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 4: Segmento que atua

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Com relação ao segmento verificamos que 30% atuam na Assistência Social, 5% na Docência, 5% na Educação, 5% em empresa, 15% atua na área infância e juventude, 5% na previdência social, 20% na saúde e 15% atua no sócio jurídico.

A maioria atua na assistência social, onde se concentram os serviços voltados à proteção de direitos de criança e adolescentes, como é o caso do CREAS, Medidas Sócio Educativas, Serviço de Assistência Social a Família – SASF e o CRAS.

São serviços que devem trabalhar em estreita articulação com os marcos regulatórios construídos historicamente para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, como é o caso do ECA.

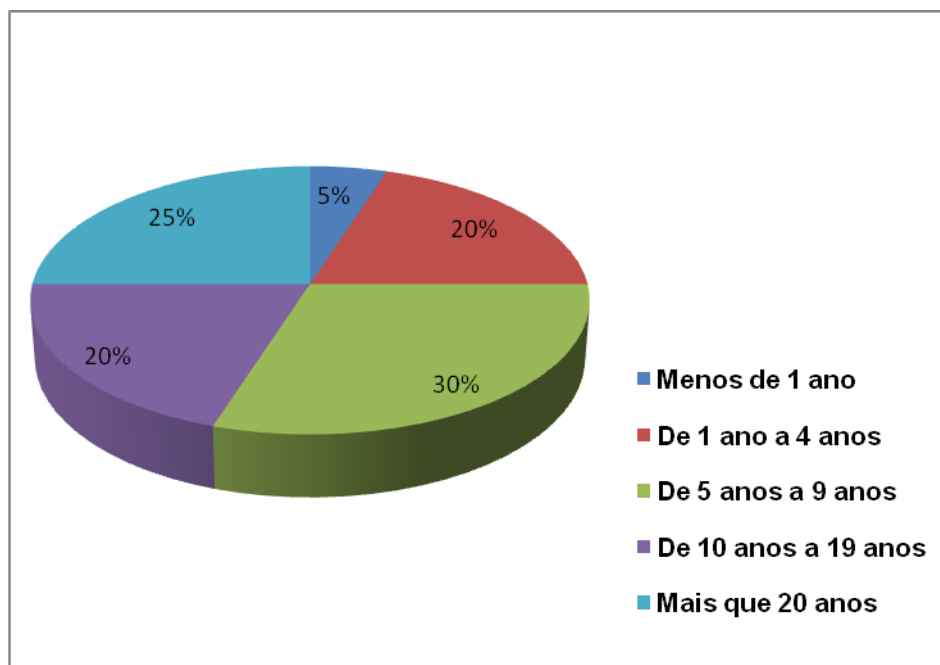
Esses serviços também possuem regulamentações e tipologias próprias, todas na perspectiva de garantia de proteção social e de direitos.

Perguntamos também sobre o tempo de formação, se é menos de um ano, de um ano a quatro anos, de cinco anos a nove anos, de dez anos a dezenove anos e se é mais que vinte anos.

Tabela 4: Tempo de Formação

Tempo de Formação	ABS	%
Menos de 1 ano	1	5%
De 1 ano a 4 anos	4	20%
De 5 anos a 9 anos	6	30%
De 10 anos a 19 anos	4	20%
Mais que 20 anos	5	25%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 5: Tempo de Formação

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Quando perguntamos sobre o tempo de formação 5 % estão formados a menos de um ano, 20% de um a quatro anos, 30% de cinco a nove anos, 20% de dez a dezenove anos e 25% estão formados mais que vinte anos.

Os dados apontam para um perfil heterogêneo dos sujeitos de pesquisa, onde foram entrevistados 75% dos profissionais com mais de cinco anos de experiência, quanto 25% com menos de cinco anos formação.

Independentemente do tempo de formação consideramos que o profissional deve estar em constante atualização e conectados com os marcos regulatórios onde trabalha.

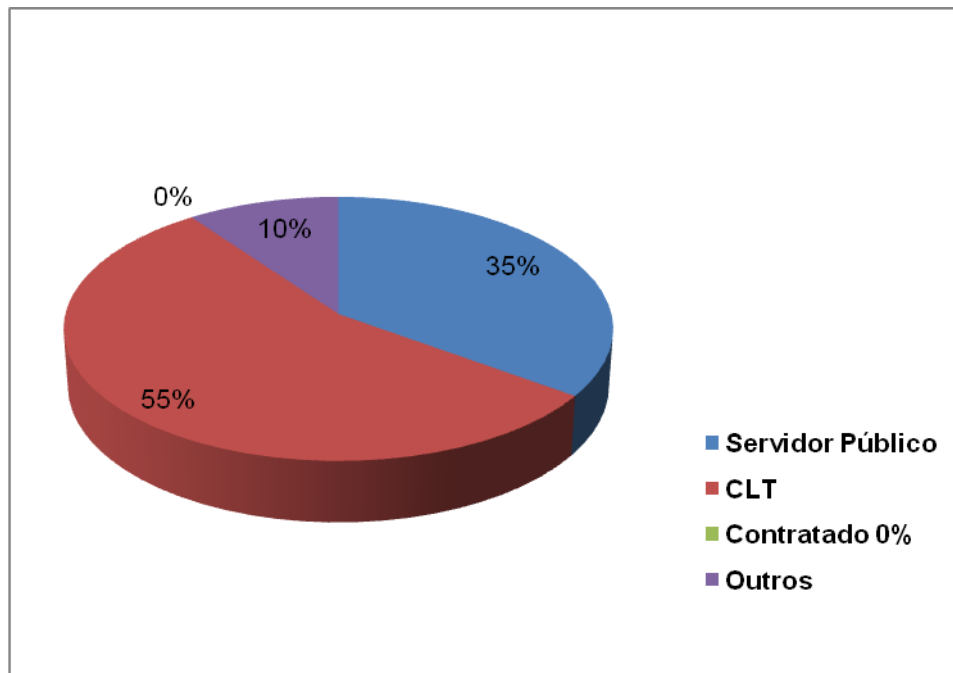
Os sujeitos de pesquisa foram arguidos também sobre o regime de contratação, se é servidor público, Consolidação das Leis do Trabalho– CLT, contratado ou se é outro regime de contratação.

Tabela 5: Regime de Contratação

Contratação	ABS	%
Servidor Público	7	35%
CLT	11	55%
Contratado	0	0%
Outros	2	10%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 6: Regime de Contratação



Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Os dados expressam que 35% trabalham no regime de servidor Público, 55% CLT, 10% em outros regimes de contratação.

Em relação à contratação, podemos afirmar que o vínculo de assalariamento e as condições de trabalho podem incidir diretamente no cotidiano e na autonomia profissional dos sujeitos entrevistados.

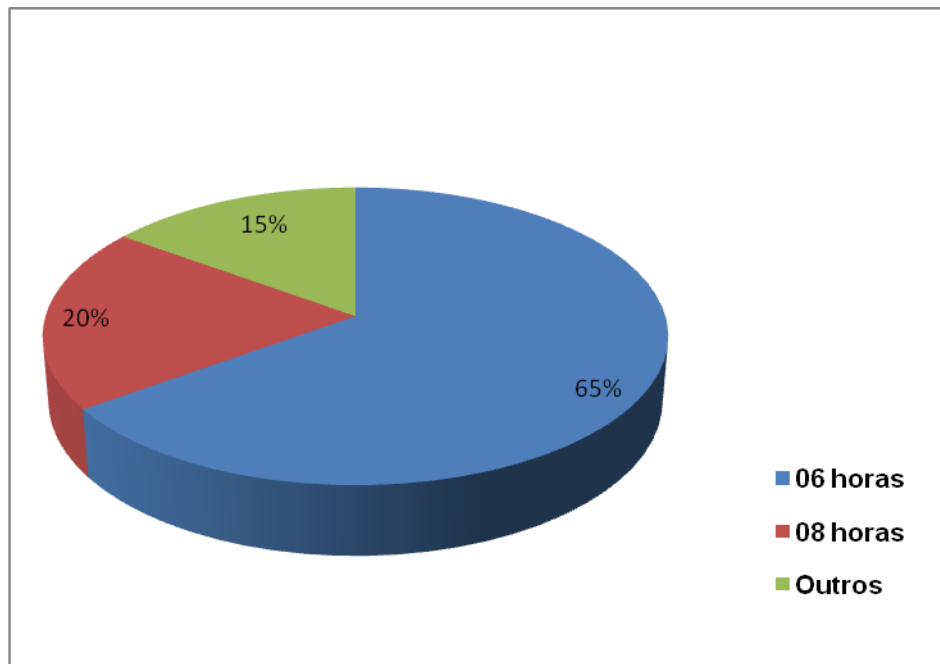
Questionamos também sobre a jornada de trabalho oficial do profissional, sendo seis horas, oito horas e se tem outra carga horária superior ou inferior à exposta nas alternativas.

Tabela 6: Jornada de Trabalho

Jornada de Trabalho	ABS	%
06 horas	13	65%
08 horas	4	20%
Outros	3	15%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 7: Jornada de Trabalho



Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Em relação à jornada de trabalho Identificou-se que 65% dos entrevistados trabalham seis horas, 20% oito horas e 15% outra jornada de trabalho.

Os dados apontam que embora exista a regulamentação do CFESS que prevê a jornada máxima de trabalho em 30hs, ainda não reflete a realidade de todos os profissionais, já que alguns não tiveram a jornada reduzida e outros acumulam trabalhos para garantir sua sobrevivência.

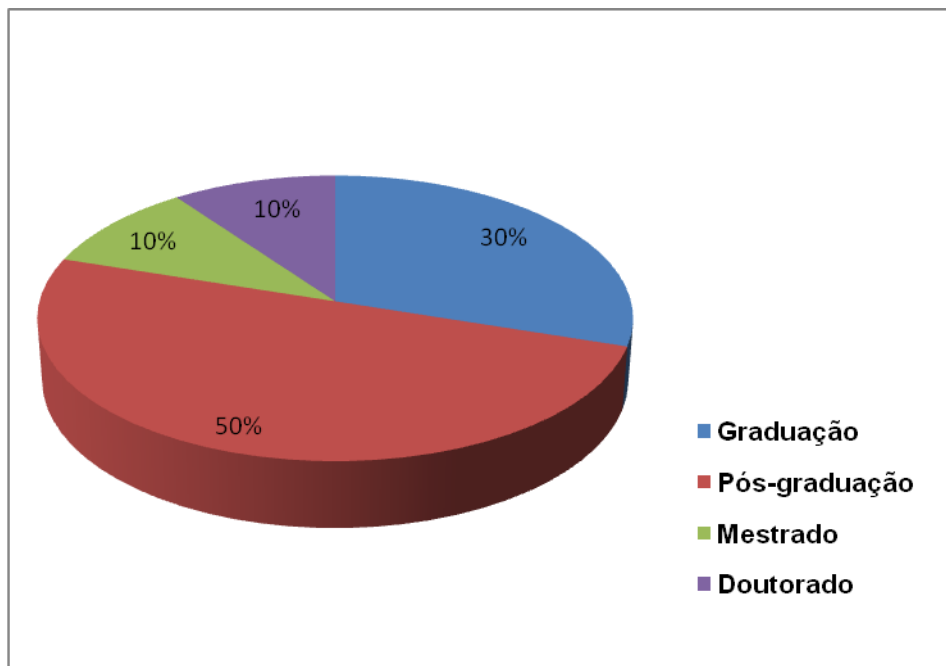
Sobre a qualificação dos profissionais entrevistados, tivemos:

Tabela 7: Qualificação

Qualificação	ABS	%
Graduação	6	30%
Pós-graduação	10	50%
Mestrado	2	10%
Doutorado	2	10%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 8: Qualificação



Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Quando perguntamos à qualificação do profissional 30 % dos entrevistados qualificaram-se na graduação, 50% pós-graduação, 10% em Strito Sensu Mestrado e 10% em Doutorado.

Os dados expressam que 70% dos entrevistados buscaram aprofundamento no conhecimento teórico e metodológico da profissão.

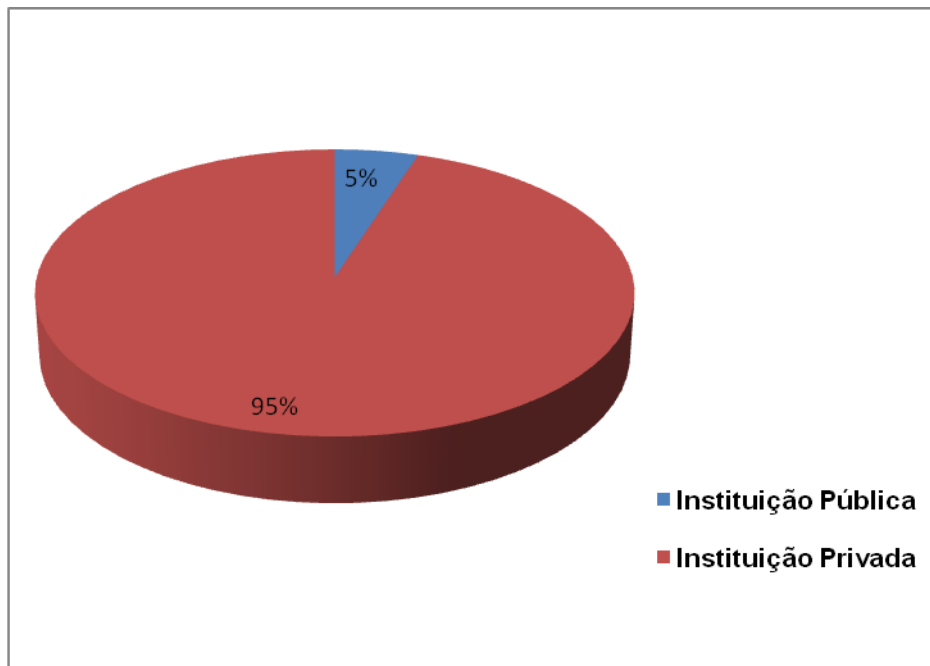
Indicamos também em qual instituição o profissional se graduou se foi em instituição pública ou privada.

Tabela 8: Graduação

Graduação	ABS	%
Instituição Pública	1	5%
Instituição Privada	19	95%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 9: Graduação



Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Quando questionamos sobre a graduação, os dados expressam que 5% dos entrevistados se formaram em instituição pública e 95% em instituição privada, demonstrando a dificuldade de acesso ao ensino público de graduação em serviço social, que atualmente se dá apenas na UNESP Franca e UNIFESP Santos.

7.4 Apresentação dos resultados encaminhados sobre a PEC 171/93 e análises.

O roteiro do questionário consistia em abordar o posicionamento dos assistentes sociais frente ao projeto de lei nº 171/93 sobre a redução da maioria penal.

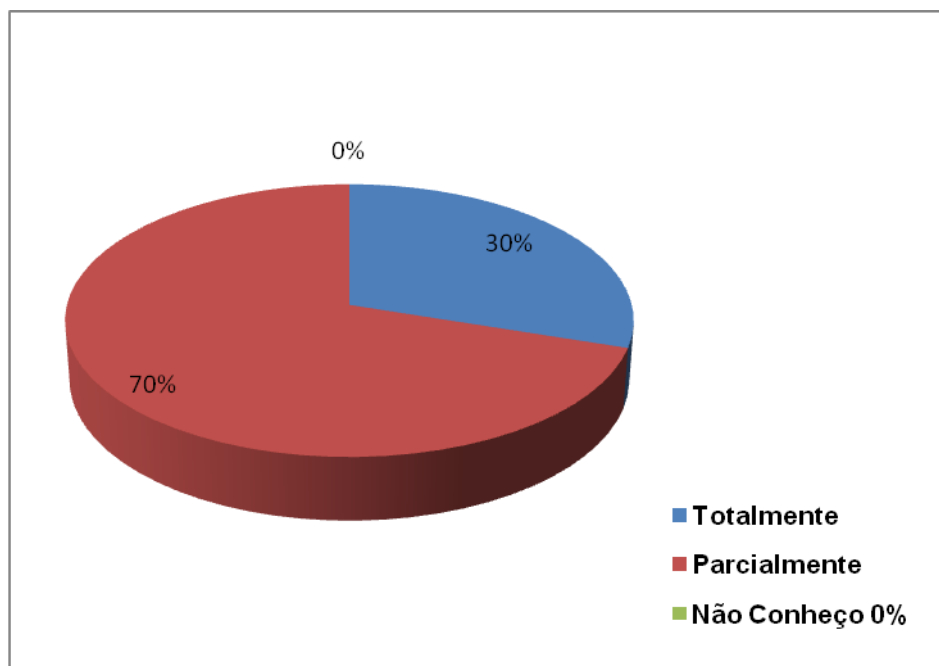
A primeira pergunta busca apresentar se os profissionais conheciam a PEC 171/93 a respeito da redução da maioria penal.

Tabela 9: Conhecimento do Projeto de Lei

Conhecimento do projeto	ABS	%
Totalmente	6	30%
Parcialmente	14	70%
Não Conheço	0	0%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 10: Conhecimento do Projeto de Lei



Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Os dados expressam que 30% dos entrevistados conhece o projeto de lei da redução da maioria penal seguidos de 70% que conhece parcialmente.

De forma positiva a maioria dos profissionais demonstra que em alguma medida tiveram contato com o projeto de lei.

Por outro lado, demonstra que o projeto de lei 171/93, embora tenha sido defendido pelo conjunto CFESS/CRESS, pode não ter sido suficientemente discutido na categoria, ou ainda, que, esses profissionais não estejam inseridos nos espaços ocupacionais onde se discute os direitos das crianças e dos adolescentes.

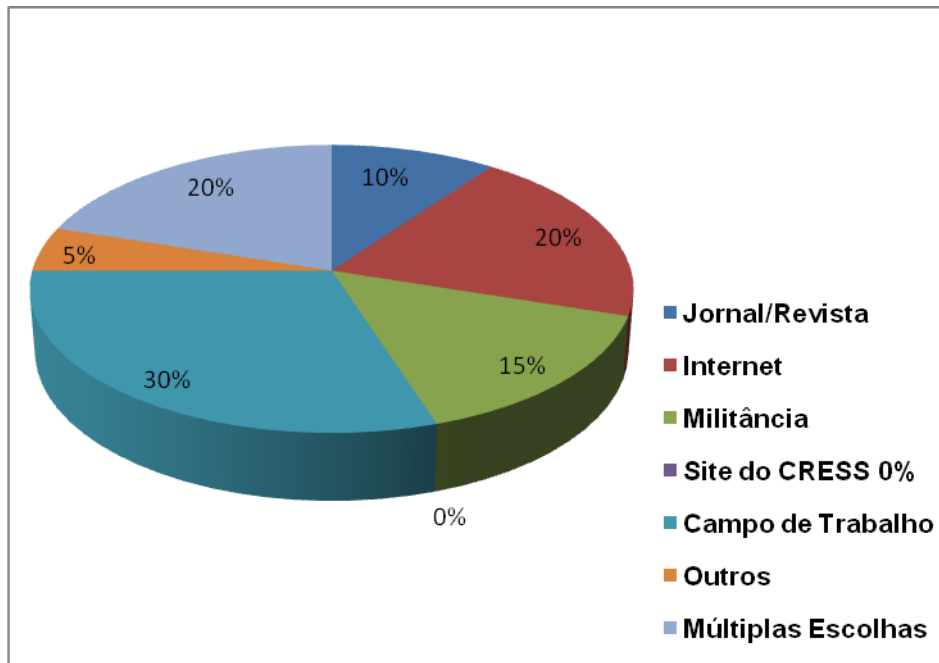
Esse assunto deve passar da condição de senso comum, expondo os reais pontos a serem discutidos e obter soluções que possibilitem uma cultura de vida que dê oportunidades a essa categoria, tomando medidas preventivas e principalmente educacionais, é certo dizer que os devidos investimentos em outras áreas como trabalho, educação e saúde haverá uma grande diminuição nos índices de violências na sociedade brasileira. (SILVA, 2015, p. 181).

Os sujeitos de pesquisa apontaram também onde tiveram conhecimento em sobre o projeto de lei da redução da maioria penal.

Tabela 10: Onde conheceu o projeto

Onde conheceu o projeto	ABS	%
Jornal / Revista	2	10%
Internet	4	20%
Militância	3	15%
Site do CRESS	0	0%
Campo de Trabalho	6	30%
Outros	1	5%
Múltiplas escolhas	4	20%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 11: Onde conheceu o projeto

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Identificou-se que 10% dos profissionais entrevistados conheceram em jornal/revista, 20% na internet, 15% em militância, 30% em campo de trabalho, 5% em outros locais e 20% dos profissionais assinalaram múltiplas escolhas no questionário.

Deste universo de 30% conheceu o PEC 171/93 pela mídia, esse é um dado expressivo, pois reflete que a apreensão das informações pode se dar pela lógica burguesa que está posta hoje na grande mídia e na defesa dos interesses das elites, fundadas no patrimônio, atingindo visceralmente a classe trabalhadora.

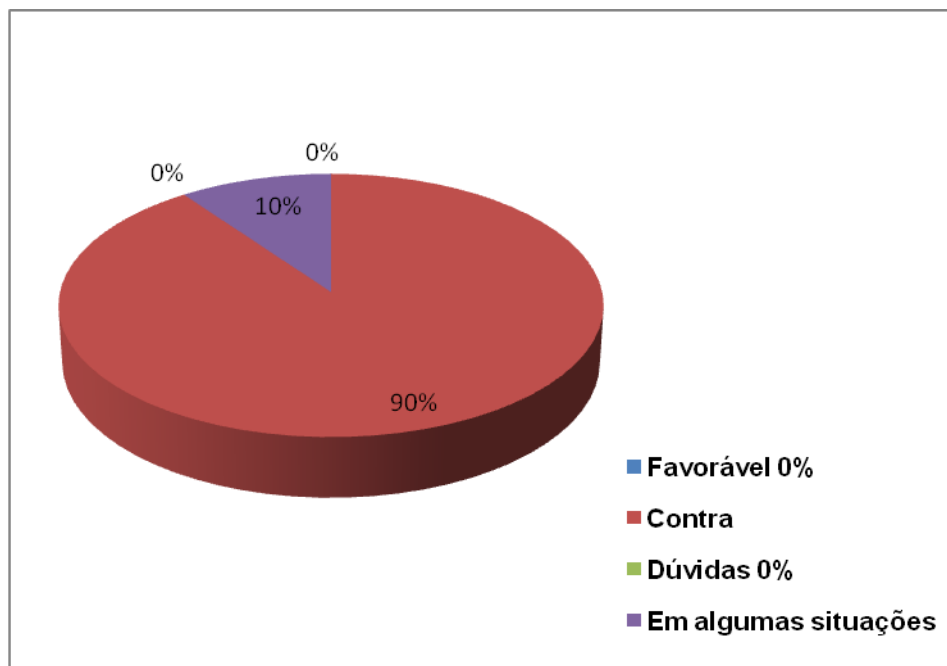
Observamos que 30% conheceu pelo local de trabalho também expressa a aproximação com a discussão.

Solicitamos no questionário que o profissional respondesse sobre seu posicionamento em relação à redução da maioria penal.

Tabela 11: Posicionamento em relação à redução da maioria penal

Posicionamento	ABS	%
Favorável	0	0%
Contra	18	90%
Dúvidas	0	0%
Em algumas situações	2	10%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 12: Posicionamento em relação a redução da maioria penal

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Com relação ao posicionamento do profissional 90% dos entrevistados se posicionaram contra e 10% se posicionaram em algumas situações.

A grande maioria apontou que é contra a redução da maioria penal se demonstrando conectado com o projeto profissional, especialmente, com as lutas sociais mais amplas e com as orientações hoje apresentada pelo conselho do CFESS.

Um total de 10% demonstraram dúvidas. Os assistentes sociais são influenciados pelo conservadorismo e pelo “modo capitalista de pensar”, que propaga o caráter repressivo e coercitivo da pena, a necessidade de ampliar o

aprisionamento. Ainda não podemos esquecer a origem do serviço social, alinhada ao interesse da burguesia.

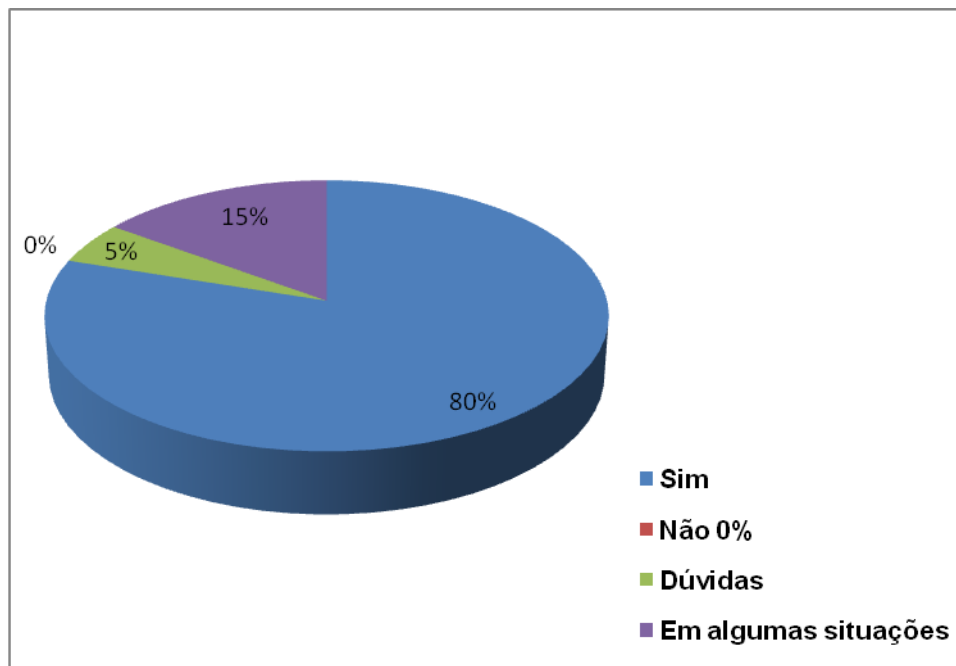
Questionamos qual seria o posicionamento dos profissionais, em casos de crimes hediondos como: homicídios, latrocínios, falsificação e corrupção.

Tabela 12: Posicionamento em crimes hediondos

Posicionamento em crimes hediondos	ABS	%
Sim	16	80%
Não	0	0%
Dúvidas	1	5%
Em algumas situações	3	15%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 13: Posicionamento em crimes hediondos



Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Os dados expressam que para 80% dos entrevistados o posicionamento permaneceria o mesmo, 5% ficaram em dúvidas e 15% em algumas situações.

Contudo 20% dos entrevistados se posicionaram com dúvidas e com posicionamentos controversos em algumas situações.

Segundo os dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública, jovens de 16 a 18 anos são responsáveis por apenas 0,9% dos crimes no Brasil, reduzindo para 0,5% considerando somente homicídios.

Exatamente por esse motivo que o projeto de lei foi alterado em 2015 neste aspecto de aprovação dos crimes hediondos.

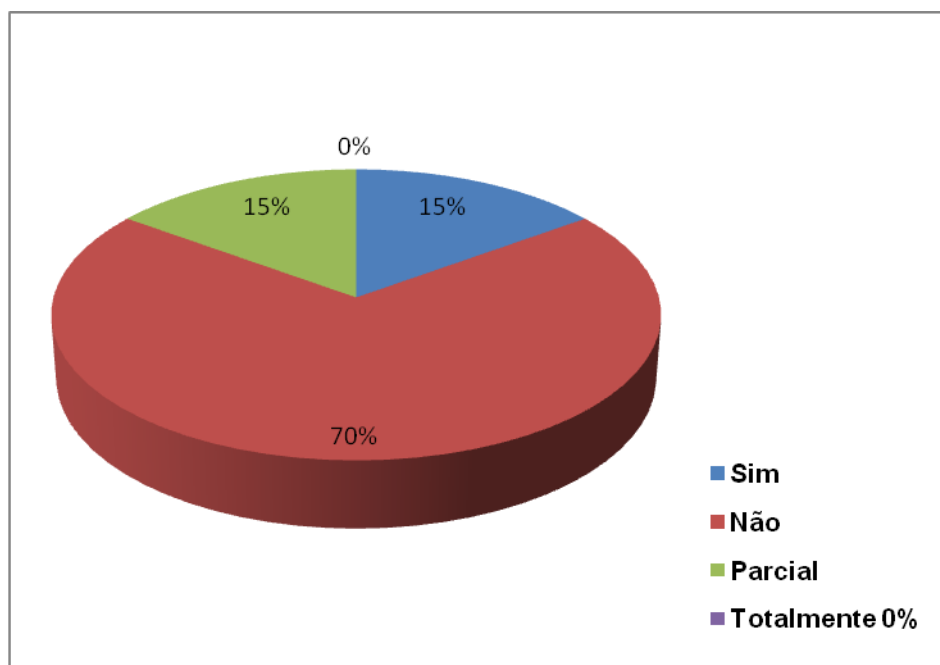
Em relação ao ECA os entrevistados apontaram também se era necessário uma revisão nos artigos 104, 108 e 112 que discorrem sobre o ato infracional.

Tabela 13: Revisão dos artigos 104, 108 e 112 do ECA

Revisão de artigos	ABS	%
Sim	3	15%
Não	14	70%
Parcial	3	15%
Totalmente	0	0%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 14: Revisão dos artigos 104, 108 e 112 do ECA



Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Em relação aos artigos supracitados a cima que discorrem sobre o ato infracional:

Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semi-liberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional. (SÃO PAULO, 2008, p. 57 - 58).

Identificou-se que 15% dos profissionais entende que sim, deve ter revisão nos artigos citados acima, 70% entende que não é necessário a revisão e 15% entende que deve ser parcialmente revisados.

A grande maioria respondeu não haver necessidade em revisar os artigos acima citados, 30% dos entrevistados consideraram necessário uma revisão nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

As discussões sobre a violação dos direitos da criança muitas vezes deixam de articular as determinações macrossocietárias. Se a literatura científica vem avançando nessa crítica, a mídia mantém a postura de focar os “pobres abandonados” e os “infratores”, colocando-os na mesma perspectiva justificadora das violações e mantendo a lógica menorista do Código de Menores. Muitas legislações foram construídas com foco na criança abandonada (FUZIWARA, 2013, p. 533).

Frisar que o ECA é uma construção sócio histórica que vem responder a uma justiça, que trabalhava contra e não a favor das crianças e dos adolescentes.

Como foi possível verificar no primeiro capítulo I historicamente os problemas enfrentados pelas crianças e adolescentes sempre foram tratados como caso de polícia e a institucionalização foi à resposta disposta desde os tempos mais remotos, forjada na preocupação com a “ameaça social” pelos adolescentes.

RIZZINI defende que a preocupação da burguesia não é puramente com as crianças e adolescentes e sim efetivamente com o status da burguesia.

[...] A criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação ação no âmbito privado da família e da Igreja para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado. (RIZZINI, 2011, p. 23).

Ainda é preciso lembrar que o sistema de justiça no Brasil se coloca sempre contra as crianças e nunca para as crianças e adolescentes. Os problemas sociais como caso de polícia.

A construção com a perspectiva dos direitos é recente, é preciso que o assistente social esteja conectado com essa luta e não tenha uma visão acrítica e ahistórica da realidade.

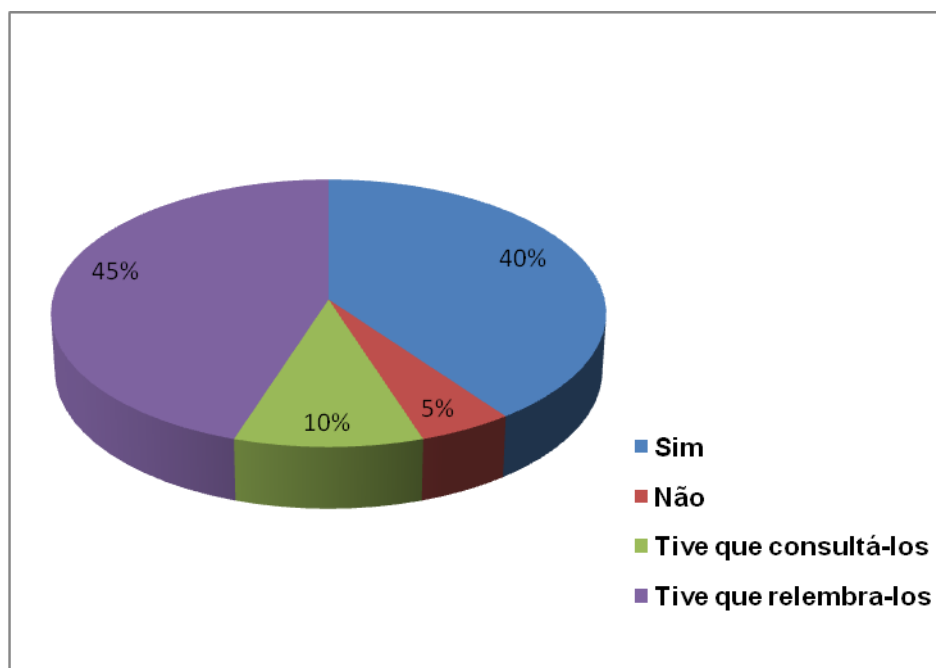
Indagamos os profissionais acerca da necessidade de consultar os artigos 104,108 e 112, para responder a questão, assim exposta.

Tabela 14: Consulta de artigos

Consulta dos artigos	ABS	%
Sim	8	40%
Não	1	5%
Tive que consultá-los	2	10%
Tive que relembra-los	9	45%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 15: Consulta de artigos



Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Em relação a consultar os artigos citados acima 40% sim, 5% não, 10% teve que consultá-los e 45% relembra-los.

A maioria dos profissionais entrevistados teve que relembra-los.

A opção metodológica deu-se através da escolha de diversos espaços sócio ocupacionais, visando conhecer o posicionamento dos assistentes sociais sobre a temática, então estamos falando de um universo que necessariamente não atuam com crianças e adolescentes.

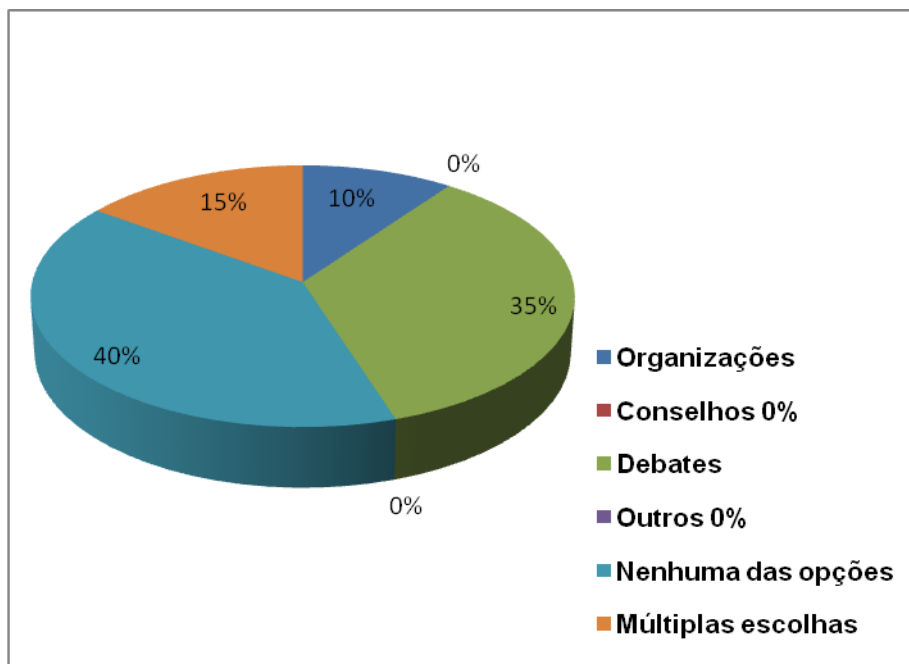
Diante das polêmicas e debates que o tema da redução da maioridade penal vem ocorrendo no interior da categoria, demonstra que os direitos das crianças e dos adolescentes são recentes e não há uma apropriação total pelos profissionais entrevistados.

Perguntamos também se nos últimos três anos o profissional inseriu-se em algum campo de luta social pelos direitos da criança e do adolescente.

Tabela 15: Inserção de campo de luta.

Campo de luta	ABS	%
Organizações	2	10%
Conselhos	0	0%
Debates	7	35%
Outros	0	0%
Nenhuma das opções	8	40%
Múltiplas escolhas	3	15%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 16: Inserção de campo de luta.

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Os dados expressam que 10% dos profissionais se inseriram em organizações, 35% em debates, 40% não se inseriram em nenhuma das opções e 15% dos profissionais assinalaram múltiplas escolhas no questionário.

A maioria dos profissionais estão inseridos em campo de luta, demonstrando o quanto os assistentes sociais estão aproximados dos movimentos sociais, sendo uma das diretrizes da nossa profissão contida no Código de Ética, onde estão as articulações das lutas mais amplas da classe trabalhadora.

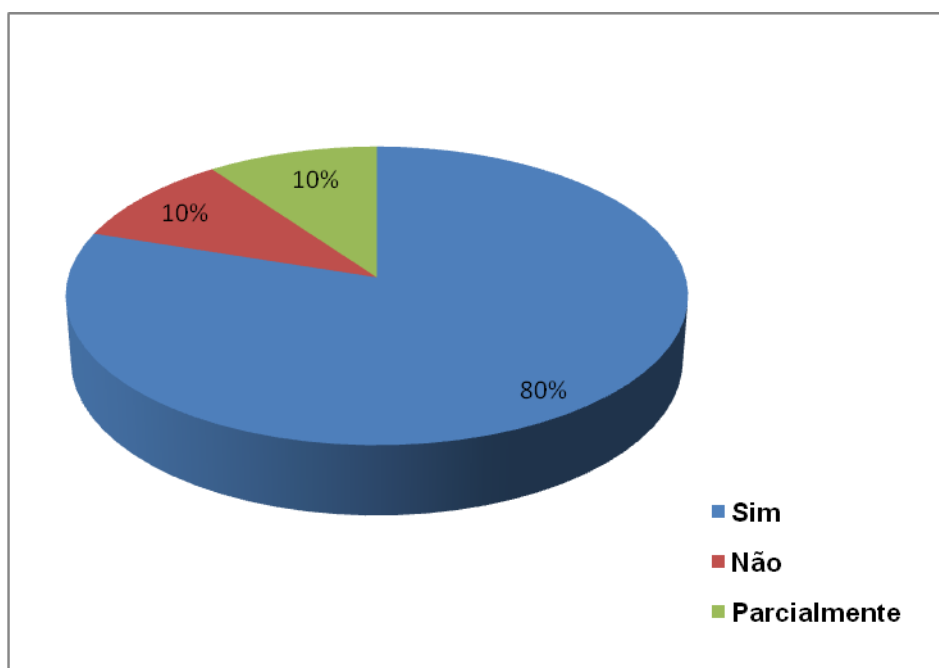
Afinal, as lutas sociais expressam as contradições profundas vividas pelo ser social que se constrói nessas relações históricas. É inegável que, diante da barbárie que afeta segmentos como a população infanto-juvenil, há uma tendência de a luta se expressar mais em buscar “conservar” os direitos minimamente consensuais (à vida, à sobrevivência, a alimentação). Tão grave é a realidade de crianças diante dos conflitos gerados pelo capitalismo vigente, que se apresentam os recuos com uma aparente agenda limitada de reivindicações. É esse contexto de barbárie que deve nos alarmar, sendo crucial a adoção de estratégias que se dirijam a outro projeto de sociedade (FUZIWARA, 2013, p. 534).

Solicitamos no questionário que o profissional respondesse se ele conhecia o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS em relação à redução maioridade penal.

Tabela 16: Conhecimento sobre o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS

Conhecimento sobre o CFESS/CRESS	ABS	%
Sim	16	80%
Não	2	10%
Parcialmente	2	10%

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Gráfico 17: Conhecimento sobre o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS

Fonte: (ELABORADA PELAS AUTORAS, 2016).

Identificou-se que 80% dos profissionais entrevistados assinalaram que sim, conhecem o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS, 10% respondeu que não conhecia o posicionamento do conjunto e 10% conheciam parcialmente.

O posicionamento do CFESS/CRESS declara sua posição contrária à redução da idade penal e a qualquer proposta de ampliação do tempo de internação de adolescentes no sistema socioeducativo.

O Conselho Federal de Serviço Social compreende que além das questões jurídicas, reduzir a maioria penal ou aumentar o tempo de internação do adolescente que comete ato infracional, na prática, tem o mesmo impacto na vida do adolescente, haja vista que resultam no recrudescimento do seu encarceramento e,

diga-se, recaindo essa punição nas camadas mais pobres da população brasileira, significa tratar a causa e não os efeitos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste Trabalho de Conclusão de Curso foi compreender o posicionamento dos assistentes sociais frente à redução da maioridade penal.

A pesquisa revelou que as violações de direitos contra crianças e adolescentes historicamente sempre aconteceram no Brasil.

As crianças constantemente foram tratadas como mercadorias e a todo momento houve diferenças entre pobres e ricos, a institucionalização sempre foi usada como resposta.

A justiça trabalhou historicamente “contra a criança” e “não para a criança”, e tratou os casos sociais como casos de polícia.

A construção da perspectiva de direitos é recente e para o ato infracional cometido por adolescentes no ECA, está previsto como uma das respostas a internação como medida privativa de liberdade.

Contudo, ainda trazendo em si caráter de ressocialização, diferente da prisão que tem o caráter de privação de liberdade e muitas vezes de defesa dos interesses patrimoniais, já que a trajetória do sistema de justiça está intrinsecamente ligada à classe que pertence.

Nessa sociedade vivemos cada vez mais as consequências de um conservadorismo exacerbado, onde a sociedade clama por uma lógica punitiva e de encarceramento, criminalizando a questão social e individualizando o problema e desconhecendo e negando os direitos historicamente construídos, como é o caso do ECA.

O projeto de lei vem com a proposta de alterar a imputabilidade penal de 18 para 16 anos apoiado pela grande mídia que defende os interesses da classe burguesa.

O projeto votado em 2015 é aprovado em casos de crimes hediondos. Contudo os dados apontam que apenas 0,9% dos crimes no Brasil são cometidos por jovens de 16 a 18 anos e 0,5% considerado somente homicídios.

Ressaltamos aqui ainda a importância das políticas sociais, para construir novas perspectiva de vida, novos projetos para juventude brasileira.

O Serviço Social embora tenha na sua origem burguesa com o controle, reforço da moralidade e ajustamento, é a partir do movimento de reconceituação foi se alinhando as lutas sociais mais amplas e se filiando as matrizes marxistas, que se desdobram no projeto ético-político e hoje defende valores progressistas e se alinha aos interesses da classe trabalhadora.

Na sociedade hoje não podemos desconsiderar a disputa de projeto que em voga e o medo social que se propaga dentro desse contexto da luta de classes e para fundamentar as defesas da redução da maioria penal.

O universo pesquisado, através de aproximação empírica dos sujeitos, consistiu no segmento da assistência social, previdência social, saúde, docência, educação, empresa, infância e juventude e sócio jurídico, nos serviços: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Habitação CEPROCIG – Regularização Fundiária; População em Situação de Rua – Abordagem ao morador em situação de rua; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Centro Cidadania da Mulher – CCM; Graduação; Escola; Empresa Pública; Acolhimento Institucional; Fundação Casa; Medidas Socioeducativas; Agências no Instituto Nacional Seguro Social – INSS; Hospital Geral; Idoso – Programa de Acompanhante de idoso – PAI; Pessoas com deficiência – PCD - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais – APAE; Unidade Básica de Saúde – UBS; Defensoria Pública; Sistema Prisional; Vara da Infância e Juventude.

Como resultado encontramos um perfil heterogêneo dentre os vinte profissionais entrevistados. A maioria é contratado em regime CLT e com jornada de seis horas diária, apesar de termos encontrado também outras jornadas.

Mais da metade dos entrevistados possuem pós-graduação. E a maioria se formou em instituição privada.

Em relação ao projeto de lei, de forma positiva a maioria tinha conhecimento do projeto, embora alguns tenham apontado que conhecesse parcialmente.

A maioria conheceu o projeto de lei pelo campo de trabalho, mas também foi apontado o a internet e a militância como um dos caminhos para ter contato com o projeto.

Encontramos 90% dos entrevistados que se posicionaram contra a redução da maioridade penal, mas também 10% em algumas situações, que nos revelam dúvidas sobre o tema.

Observamos que 20% têm dúvidas em casos de crimes hediondos, o que é muito temerário, pois é sob essa alegação que os projetos de lei avançam á favor da redução.

Identificamos que 30% entende necessário haver revisão nos artigos do ato infracional, o que nos remete ao perigo da desconstrução dos direitos historicamente construídos.

Os dados expressam, 60% da pesquisa está inserido em campo de luta, o que nos parece muito positivo, pois é o que está preconizado no Código de Ética.

Identificamos que 80% conhece o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS que se declara na posição contrária pautando os assistentes sociais para o mesmo posicionamento.

Afirmamos que esse projeto atinge visceralmente a classe trabalhadora, nesse sentido a mídia tem um papel muito importante pois reproduz essa ideologia.

A profissão não é uma ilha, e, portanto ela é influenciada pelo conservadorismo e pelo modo capitalista de pensar, por isso o assistente social precisa se colocar como classe trabalhadora e estar antenado com as discussões contemporâneas, com as orientações do conselho CFESS/CRESS, com as lutas mais amplas dos trabalhadores, para não se alinhar a perspectiva conservadora.

Por fim ressaltamos:

- A necessidade de pautar os direitos historicamente construídos para crianças e adolescentes no cotidiano profissional;

- A necessidade de estudo e atualização para fugir do senso comum e da influencia da grande mídia, que defendem os interesses na contramão da classe trabalhadora;
- A necessidade de romper com o conservadorismo na profissão e se orientar pelo projeto ético-político, a garantia da visão critica e histórica da realidade.

Esse Trabalho de Conclusão de Curso pretendeu trazer algumas reflexões para que os profissionais sempre se posicionem na defesa e construção de direitos e não em sua desconstrução.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Valéria de Oliveira. **A Expansão da Graduação em Serviço Social Nos Anos 2000: Algumas Implicações Para o Trabalho Docente do Assistente Social.** 2000. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/texto/gt2/a_expansao.pdf>. Acesso em: 15 Set. 2016.

ALMEIDA, Marlene de Ataíde; AZEVEDO, Jayson Marsella de Almeida; GUIMARÃES, Pedrosa Vaz. **Serviço Social Saberes e Fazeres.** São Carlos. Pedro & João Editores, 2015.

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar Crianças Históricas: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2013. Cap. III, p. 153- 202.

ARIÉS, Philippe. **Historia Social da Criança e da Família.** 2. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1978.

BAPTISTA, Myrian Veras; VALENCIA, Maria Manuela; PEZATI, Rosangela H. **Uma aproximação ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente no município de são Paulo.** São Paulo: Instituto Polis, 2002.

BARROCO, Maria Lucia Silva. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 106, p. 205-218, abr./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n106/n106a02.pdf>>. Acesso em: 11 de Maio 2016.

BRASIL. **CLT Saraiva & Constituição Federal.** 39 ed. Atu. São Paulo: Saraiva, 2012.

CAMARA DOS DEPUTADOS, **Projetos de Lei e Outras Proposições.** (PEC 171/1993 Proposta de Emenda à Constituição). Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493>>. Acesso em: 21 Mar. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **A Perspectiva de Atuação Do Assistente Social na Defesa do Acesso á Moradia e sua Relação com o Direito**

á **Cidade.** Disponível em: <<http://cresspr.org.br/wp-content/uploads/arquivos/asocialdefesamoradia.pdf>>. Acesso em: 18 Set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico:** subsídios para reflexão. Brasília: 2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidijs_sociojuridico2014.pdf>. Acesso em: 10 Set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética do Assistente Social, Lei 8.662/93 de Regulamentação Da Profissão.** 10ª. ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Direito se Conquista:** a luta dos/as assistentes sociais pelas 30 horas semanais. Brasília, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **O Serviço Social Defende Previdência Social Pública, universal e redistributiva.** 2010. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta_seminarioprevidencia_VSSITE.pdf>. Acesso em: 17 Set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social.** Brasília: 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf>. Acesso em: 10 Set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde.** Brasília: 2010. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf>. Acesso em: 23 Set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Reduzir a maioria penal e aumentar o tempo de internação de adolescentes? Sou contra!** Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/contraamaioridade.pdf>>. Acesso em: 30 Set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social na Educação.** Brasília: 2001. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao\(2001\).pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao(2001).pdf)>. Acesso em: 19 Set. 2016.

CONSELHO FERAL DE SERVIÇO SOCIAL; BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de ética do/a assistente social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Legislação Brasileira para o serviço Social Volume 1**: coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação do/a assistente social. São Paulo 4. Ed. Atual, até maio 2013.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Legislação Brasileira para o serviço Social Volume 2**: coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação do/a assistente social. São Paulo 4. Ed. Atual, até maio 2013.

EDITORA SARAIVA; PINTO, Antônio Luiz de Toledo; WINDT, Marcia Cristina Vaz dos Santos. **Código de Processo Civil e Constituição Federal**. 40. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010. – (Legislação brasileira).

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. A criança e o adolescente. Objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar Crianças Históricas**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2013. Cap. IV, p. 203-222.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo políticas no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar Crianças Históricas**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência a infância no Brasil. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2013. Cap. I, p. 33- 96.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: História da Violência nas Prisões. 34. Ed. Petrópolis: Vozes. 2007.

FREITAS, Winessa de Oliveira. Ato Infracional e Estigma Social: o adolescentes desacreditado. In. ALMEIDA, Marlene de Ataíde; AZEVEDO, Jayson Marsella de

Almeida; GUIMARÃES, Pedrosa Vaz. **Serviço Social Saberes e Fazeres**. São Carlos. Pedro & João Editores, 2015. p. 15 – 60.

FUZIWARA, Aurea Satomi. **Lutas Sociais e Direitos Humanos da criança e do adolescente: uma necessária articulação**. 2013. Artigo (Serviço Social), São Paulo, 2013. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n115/07.pdf> >. Acesso em: 05 Maio 2016.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. São Paulo: Cortez, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. 26. Ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. Professora da Faculdade de Serviço social da UERJ. Artigo. Disponível em: <https://www.unifesp.br/campus/san7/images/servico-social/Texto_introdutorio_Marilda_Iamamoto.pdf >. Acesso em : 04 Out. 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: Ensaio Críticos**. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 1997.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas; amostragens e técnicas de pesquisa; elaboração e análise de dados**. 3. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 1996.

MARIA, Claydi Carmem; DOMINGAS, Romanzini Lazarotto Gislei; MARTINS, de Oliveira Magda. **Processos Educativos com Adolescentes em conflito com a lei**. Porto Alegre. Ed. Mediação, 2012.

MARIN, Isabel da Silva Kahn. **Febem, família e identidade: o lugar do outro**. São Paulo: Bebel Cultura, 1988.

MARTINELLI, Maria Lúcia (Org). **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Documento Base – Fichas de Serviços. Brasília 2009. Disponível em: <file:///C:/Documents%20and%20Settings/egmandrade/Meus%20documentos/Downloads/Tipificacao_servicos_socioassistenciais.pdf>. Acesso em: 03 Out. 2016.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004**. Brasília, 2005. Disponível em: <file:///C:/Users/usuario/Downloads/PNAS%202004%20e%20NOBSUAS_08.08.2011%20(1).pdf >. Acesso em: 06 Out. 2016.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Perícia Social: proposta de um percurso operativo**. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez Editora, 2001.

MOTA, Ana Elizabete da. **O feitiço da ajuda**: as determinações do serviço social na empresa. São Paulo: Cortez, 2. ed., 1997.

RIZZINI, Irene. **O Século perdido**: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org). **A Arte de Governar Crianças Históricas**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência a infância no Brasil. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2013.

RIZZINI, Irma. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar Crianças Históricas**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência a infância no Brasil. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2013. Cap. V, p. 225-286.

SÃO PAULO (Município). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: CONDECA, 2008.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho científico**. 23. Ed. Atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, César Dario Mariano. **Manual de Direito Penal: parte geral e parte especial do Código Penal**. 8ª. Ed. Rio de Janeiro: GZ Ed. 2011.

SILVA, Henrique Manoel Carvalho. Juventude(s), Contemporânea: desafios e protagonismo. In. ALMEIDA, Marlene de Ataíde; AZEVEDO, Jayson Marsella de Almeida; GUIMARÃES, Pedrosa Vaz. **Serviço Social Saberes e Fazeres**. São Carlos. Pedro & João Editores, 2015. pg. 159 – 196.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira, **Entre Proteção e Punição: o Controle Sociopenal dos Adolescentes**. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

SIMÕES, Carlos. Curso de direitos do serviço social. 7. Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SINASE, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Secretaria Especial dos Direitos Humanos: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília: 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>>. Acesso em: 02 Maio 2016.

SOUZA, Marcelle. UOL Educação. **Internos redescobrem a escola na Fundação Casa**. São Paulo. 20/10/2014. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/noticias/2014/10/20/sem-liberdade-internos-redescobrem-a-escola-na-fundacao-casa.htm>>. Acesso em: 04 Maio 2016.

VOLPI, Mário. **Sem Liberdade, Sem Direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente**. São Paulo: Cortez, 2001.

APÊNDICE A - Roteiro de Questionário**Nome:** _____**Local de Trabalho:** _____**Função:** _____

1. Caracterização dos espaços sócio ocupacional

- Público
- Privado
- ONG's
- Outros _____

2. Segmento que atua:

- Assistência Social
- Docência
- Educação
- Empresa
- Infância e Juventude
- Previdência Social
- Saúde
- Sócio Jurídico

3. Qual é o tempo de formação?

- Menos de 1 ano
- De 1 ano a 4 anos
- De 5 anos a 9 anos
- De 10 anos a 19 anos
- Mais que 20 anos

4. Qual é o regime de contratação?

- Servidor Público
- CLT
- Contratado
- Outros _____

5. Jornada de trabalho (Oficial):

- 06 horas
- 08 horas
- Outros _____

6. Qual é a qualificação:

- Graduação
- Pós-graduação: Lato Sensu Concluído Em andamento
- Strito Sensu: Mestrado Concluído Em andamento
- Doutorado Concluído Em andamento

7. Graduação em:

- Instituição Pública
- Instituição Privada

QUESTIONÁRIO

1. Você conhece o projeto de lei nº 171/93 sobre redução da maioria penal?

- Totalmente
- Parcialmente
- Não Conheço

2. Onde você conheceu o projeto de lei da redução da maioria penal?

- Jornal / Revista
- Internet
- Militância
- Site do CRESS
- Campo de trabalho
- Outros _____

3. Aponte seu posicionamento em relação à redução da maioria penal

- Favorável
- Contra

- Dúvidas
- Em algumas situações

4. Em caso de crimes hediondos (homicídios, latrocínio, falsificação e corrupção), seu posicionamento permanece o mesmo?

- Sim
- Não
- Dúvidas
- Em algumas situações

5. Em relação ao ECA: você entende que é necessário uma revisão dos artigos 104, 108 e 112 que discorrem sobre o ato infracional?

- Sim
- Não
- Parcial
- Totalmente

6. Você conhecia os artigos acima citados ou teve que consultá-los?

- Sim
- Não
- Tive que consultá-los
- Tive que relembra-los

7. Nos últimos tempos (três anos) você se inseriu em algum campo de luta pelos direitos da criança e do adolescente?

- Organizações
- Conselhos
- Debates
- Outros _____
- Nenhuma das opções

8. Você conhece o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS em relação à Redução da Maioridade Penal?

Sim

Não

Parcialmente

APÊNDICE B- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Estes esclarecimentos estão sendo apresentados para solicitar a participação livre e voluntária, no projeto Reflexões Sobre o Posicionamento dos Assistentes Sociais Frente à Redução da Maioridade Penal: Garantia ou Desconstrução de Direitos?, do Curso de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro - UNISA, que será realizado pela pesquisadora Prof^a Joana Maria Gouveia Franco Duarte, e pelos graduandos Marcia Costa Lopes, Maria Cleonice Fernandes Maia e Tamires dos Santos Souza do curso de Serviço Social, como Trabalho de Conclusão de Curso.

Esta pesquisa tem grande relevância por se propor conhecer a história da criança e do adolescente e a história das políticas públicas voltadas à infância e juventude, entender a construção dos marcos legais, regulatórios e de luta pelos direitos da criança e do adolescente, apresentar a proposta do projeto de lei da redução da maioridade penal, assim como dados referente ao ato infracional e discutir o papel do assistente social no contexto do conservadorismo que esta posto nos dias de hoje.

Assim sendo, o objetivo da pesquisa é compreender o posicionamento dos assistentes sociais sobre a redução da maioridade penal e seus entendimentos e defesas frente aos direitos das crianças e do adolescente historicamente construídos.

Para alcançar este propósito, pretendemos realizar a análise como base a aproximação empírica com os sujeitos de pesquisa, através da técnica de pesquisa de aplicação de questionário com múltipla escolha, com vistas à coleta de elementos e informações, a partir da caracterização valorativa já formada previamente. Neste caso, utilizaremos o questionário fechado. O questionário de perguntas será aplicado pessoalmente ou por e-mail, de acordo com a conveniência dos sujeitos de pesquisa. Haverá um contato prévio com os assistentes sociais, realizando um pré-teste que será encaminhado por e-mail. Os questionários serão monitorados, tabulados e analisados. A pesquisa ficará arquivada, não sendo em nenhuma hipótese divulgada.

Esclarecemos que todas as pesquisas com seres humanos envolvem riscos em tipos e gradações variados, havendo um risco mínimo sendo um desconforto inerente ao processo de entrevista, entretanto serão tomadas todas as precauções para evitar ao máximo que o entrevistado seja exposto a risco ou desconforto durante a pesquisa e também não haverá nenhum benefício direto referente ao estudo, sendo o projeto para benefício do mundo acadêmico e profissional.

É garantido o acesso, em qualquer etapa do estudo, aos profissionais responsáveis pela pesquisa para esclarecimento de **eventuais dúvidas ou informações** sobre os resultados parciais das pesquisas, quando em estudos abertos, ou de resultados que sejam do conhecimento dos pesquisadores.

O pesquisador responsável é a Prof. Joana Maria Gouveia Franco Duarte, que pode ser encontrado no endereço Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP Telefone: 2141-8932. Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNISA) – Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, SP – Tel.: 2141-8687.

É garantida sua **liberdade da retirada de consentimento** a qualquer momento e deixar de participar do estudo, sem qualquer prejuízo à continuidade de qualquer benefício que você tenha obtido junto à Instituição, antes, durante ou após o período deste estudo.

As informações obtidas pelos pesquisadores serão analisadas em conjunto com as de outros participantes, **não sendo divulgada a identificação** de nenhum deles.

Não há **despesas pessoais** para o participante em qualquer fase do estudo, incluindo exames e consultas. Também não há **compensação financeira** relacionada à sua participação. Se existir qualquer despesa adicional, ela será absorvida pelo orçamento da pesquisa.

Em caso de dano pessoal, diretamente relacionado aos procedimentos deste estudo (nexo causal comprovado), a qualquer tempo, fica **assegurado ao participante o**

respeito a seus direitos legais, bem como procurar obter indenizações por danos eventuais.

Uma via deste Termo de Consentimento ficará em seu poder.

São Paulo, ___/___/___

Se você concordar em participar desta pesquisa assine no espaço determinado abaixo e coloque seu nome e o nº de seu documento de identificação.

Nome:

Doc. Identificação:.....

Declaramos que obtivemos de forma apropriada e voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido deste participante para a participação neste estudo, conforme preconiza a Resolução CNS 466, de 12 de dezembro de 2012, IV.3 a 6.

Assinatura do pesquisador responsável pelo estudo Data __ / __ / __

Assinatura dos demais pesquisadores Data __ / __ / __